



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL.

2 URC LESTE MINEIRO.

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/06/2011.

4 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de
5 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro,
6 Dr. Augusto Henrique Lio Horta. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – boa tarde senhoras e
7 senhores, nós vamos dar início a reunião da 69ª Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro
8 para o qual eu os convido para ouvirem e cantarem o Hino Nacional Brasileiro. LAIS
9 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - boa tarde a todos, é
10 um prazer rever os conselheiros (falhas na gravação), em Belo Horizonte na rua Espírito Santo,
11 na antiga sede da SEMAD haverá um debate para o início do processo seletivo, eu acho que é
12 uma maneira bem democrática hoje né, inclusive tivemos uma tentativa on-line espero que ela
13 permaneça, mas a participação dos representantes das entidades eu acho muito importante nesse
14 momento, acho que os senhores às vezes que estão fora do nosso dia a dia podem contribuir com
15 muitas sugestões nesse momento, então eu deixo aqui o convite para participação em Belo
16 Horizonte, dia 05, é, eu até vou sugerir, Maria Helena, eles pediram que a gente comunicasse aos
17 conselheiros pregar lá na porta da SUPRAM que daria tempo hábil deles, tem um convite, se
18 você conseguir entrar na internet, só lembrar e retransmitir para os conselheiros. MARIA
19 HELENA, SUPRAM LESTE – amanhã cedo a gente disponibiliza essa informação pra todos
20 vocês, com horário, local, tudo direitinho pra que vocês possam comparecer e, aliás não é só
21 vocês conselheiros, todos aqueles que quiserem, a reunião vai ser para discutir a questão da
22 eleição do novo COPAM, tá certo, amanhã cedo vai estar no e-mail de cada um de vocês, ok.
23 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – passamos para o
24 item 3 da pauta. 3. Comunicado dos Conselheiros, está aberta a palavra. MARCO ANTÔNIO
25 ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – eu achei louvável essa atitude
26 do secretário porque eu estava vendo um processo muito obscuro, muito fora da realidade
27 democrática do nosso país, e nada melhor do que abrir a discussão não só pra um, mas pra todos
28 né porque nós num processo tão sério como é esse conselho a gente tem que ter um certo
29 cuidado de não privilegiar instituições ou um Ministério Público, ou uma FIEMG, ou uma
30 Federação do Comércio, acho que todos são iguais perante a Constituição já é clara nisso
31 principalmente no que reza a parte de eleições, então nós temos sim que basearmos no nosso
32 código eleitoral pra tomar uma decisão que seja mais correta e mais democrática possível onde
33 atenda todas as exigências e participação num grupo maior, eu acho quanto mais melhor a agente
34 discute mais e aprende mais. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
35 MINEIRO – porque a preocupação inicial, conselheiro, é justamente a sociedade civil e Poder
36 Público participarem do conselho, e no processo de eleição acaba que realmente o convite para
37 tentativa ele ficava muito fechado, então as vezes variava, era uma ONG, então agora mesmo lá
38 no Norte de Minas eu falei, não, nós vamos ampliar um pouco, às vezes pela deficiência de
39 profissionais, nosso quadro nas SUPRAM's eu estendi convites pro CREA que ele não fazia
40 parte, a própria OAB, então eles vieram, ah, pode participar, porque não sabiam que podiam
41 participar, então tem os acentos fixos, mas também tem aquelas entidades que elas podem ser
42 convidados e talvez por descuido nosso que a gente não precedeu o convite, então eu acho que a
43 gente ampliando, hoje a dificuldade que tem por exemplo, de nós conseguirmos um engenheiro
44 de Minas, um geólogo, é um profissional que está raríssimo, engenheiro civil também, então às
45 vezes o CREA num conselho pode contribuir muito. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ
46 RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE– sobre essa questão eu tenho quase certeza que



47 nessa reunião do dia 05 vai ser muito discutido os acentos fixos, se nós estamos numa
48 democracia, eleição são para todos, se não nós vamos voltar à época da ditadura dos senadores
49 biônicos, aquilo tudo aonde era cargo indicado, então acho que ninguém no nosso, na nossa
50 atualidade no Brasil atual quer regredir à aquela época né, então eu louvo a atitude do nosso
51 secretário e assino embaixo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
52 MINEIRO – que bom, obrigada pelo comentário e inclusive gostaria até de dar as boas vindas ao
53 quase patrimônio de COPAM que está aqui presente, o Andrade, ele foi conselheiro da câmara,
54 extinta câmara de atividades industriais Aracide do COPAM né, Central, bem vindo Andrade
55 prazer revê-lo. Mais algum comentário?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
56 PÚBLICO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu queria comunicar aos conselheiros que foi
57 instituída a Coordenadoria Regional do rio Doce no Ministério Público, a coordenadoria está
58 instalada aqui perto na rua Omar Magalhães junto a onde funcionava a Regional da Infância,
59 agora são as duas regionais e ela tem atuação nas 44 comarcas da bacia hidrográfica do rio Doce
60 que estão no nosso estado, tem mais algumas comarcas, são 5 ou 6 no Espírito Santo, mas a
61 coordenadoria tem ação em todas essas comarcas do rio, é uma iniciativa que está completando
62 agora em 2011 10 anos, uma iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais que é definir a
63 atribuição da promotoria ambiental pelo ecossistema e não por uma divisão de comarca ou de
64 município que foi no rio São Francisco, foi o primeiro modelo pra essa idéia, a promotoria
65 passou a atuar em razão do meio ambiente mesmo, da bacia hidrográfica, então até porque os
66 problemas são os mesmos ao longo da bacia, em cada bacia tem as suas cartas e os seus
67 problemas e agora com a criação da coordenadoria do rio Doce foi fechado um ciclo, todas as
68 grandes bacias hidrográficas do estado hoje tem as suas coordenadorias, tem os seus promotores
69 né, então tem a Paraíba do Sul, Jequitinhonha, Mucuri, São Francisco, o São Francisco agora
70 está sendo institucionalizado ao longo de todo o rio inclusive nos outros estados além de Minas
71 Gerais né, que o São Francisco segue para os estados do nordeste, então eles também terão os
72 seus promotores por bacia hidrográfica, essa iniciativa se mostrou bem sucedida né, foi uma
73 atuação que deu frutos e ela até foi premiada no ano passado com o prêmio INOVARE, então o
74 prêmio INOVARE é um prêmio de valor muito grande de reconhecido no meio jurídico e ele são
75 agraciadas à aquelas metodologias ou trabalhos que trazem alguma inovação no meio jurídico e
76 ele é distribuído por áreas né, então é premiada a iniciativa do judiciário, é premiada a iniciativa
77 da defensoria, do Ministério Público, da advocacia e, no campo do Ministério Público, o
78 Ministério Público de Minas felizmente foi agraciado com esse prêmio no ano passado em razão
79 desta iniciativa, o promotor da coordenadoria do rio Doce não substitui o promotor dessas
80 comarcas, na verdade ele atua em conjunto identificando essas questões que são comuns e
81 procurando inclusive fazer uma ligação entre as iniciativas (falhas na gravação) um determinado
82 colega que está num determinado ponto da bacia com outros que em razão da própria, do
83 funcionamento do rio e da bacia devem concorrer pra que aquela pratica seja bem sucedida ou
84 até são prejudicados né, ou sofrem de alguma forma com as iniciativas adotadas em outro ponto
85 da bacia, então está em atividade desde o dia 13 e são essas as nossas, os nossos comentários
86 iniciais, obrigado. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO
87 DOCE – (falhas na gravação) mais os outros problemas a gente tem tomar ciência pra tentar
88 recuperar todo o nosso meio ambiente, quando eu ainda estava na FIEMG, há dois anos atrás, o
89 Dr. Badine, se eu não me engano, em Belo Horizonte ele fez essa exposição pra gente que estaria
90 abrindo a regional aqui né, do rio Doce e pelo que ele comentou com a gente à época estava
91 faltando aqui Uberaba, Uberlândia, era um desses dois e Paraíba do Sul né, o Paraíba do Sul
92 então a gente só vê isso são medidas boas que só venham a somar, nada a diminuir, a gente só vê
93 muitas pessoas, muitas empresas vê o Ministério Público como uma coisa que está vindo só pra
94 te barrar, ir contra e, na realidade não é assim, eles estão vindo é para somar, pra trazer as
95 soluções, equacionar todos os problemas perante a legislação, o que está aí é a melhor forma de
96 desenvolver esse projetos e esses trabalhos porque é a vida da gente que está em jogo, não é



97 simplesmente o setor econômico em si, então é louvável isso, então parabéns ao Ministério
98 Público de Minas e em nome do Dr. Leonardo que provavelmente deve estar a frente dos
99 trabalhos aqui. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - a
100 tendência realmente seria isso né, formar os elos porque aí as contribuições seriam justamente
101 nesse ponto e a visão realmente hoje do Ministério Público não é aquele rigor, infelizmente nós
102 simplesmente somos instrumentos como a equipe da SUPRAM, instrumentos para o
103 cumprimento da legislação né, e hoje em dia conversando, são os famosos TAC's que já são a
104 confirmação da flexibilidade estabelecida. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
105 PÚBLICO – é interessante essa iniciativa ela já está sendo inclusive adaptada pra outros
106 ecossistemas, nós temos notícia de criação de intenção de se criarem promotorias por exemplo
107 pro pantanal, ou seja, que o meio ambiente e como nós todos sabemos ele não reconhece, ele não
108 está assim com essas convenções do homem fronteiras, então, inclusive agora criada a
109 coordenadoria nós já preparamos pra entabular conversa com nossos colegas do Ministério
110 Público do Espírito Santo, eles são grandes interessados porque na verdade eles inclusive são os
111 maiores prejudicados ou beneficiados né, conforme se focaliza a questão do que acontece aqui
112 né, a maior parte do rio está aqui então eles pegam lá os efeitos do que ocorre aqui né, estamos
113 felizes em estar atuando nessa questão, eu fui designado de fato pra ficar na promotoria regional
114 do rio Doce e os colegas, e o curioso é que a nossa área de atuação não coincide com a regional
115 né, mas ela é bem parecida né, pelo menos por uma grande parte e até mesmo esses promotores
116 dessas regionais, das bacias hidrográficas são eles que atuam nos conselhos né, é uma forma
117 interessante também até digamos, estabelecer a pauta né, através do que ocorre aqui no conselho
118 e que nós podemos, aqui no conselho estarão todos os maiores empreendimentos, então a partir
119 do que se apura aqui o Ministério Público pode tentar contribuir pra fazer um acordo, pra
120 encaminhar uma solução pro problema né. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
121 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - passando para o item 4 da pauta Exame da Ata da
122 66ª RO de 19/04/2011. em discussão. APROVADA a ata da 66ª reunião ordinária. Passamos
123 para o item 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1. CPE Participações
124 Ltda. / PCH Canastra - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - São João Evangelista e
125 Coluna/MG - PA/COPAM/Nº 23136/2008/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.
126 RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
127 PÚBLICO representante da PGJ, Odilon Machado representante da FIEMG e Waleska Bretas
128 representante da Comunidade Científica. (falhas na gravação). LEONARDO CASTRO MAIA,
129 MINISTÉRIO PÚBLICO – nós temos um destaque aqui, pedimos vistas e não apresentamos o
130 voto nos autos, mas trouxemos aqui por escrito, vou agora juntar, eu vou ler pros conselheiros,
131 vou ser bem breve, não é nada muito extenso, nós apuramos o seguinte, os estudos encartados
132 nos autos eles não consideraram os efeitos sinérgicos e cumulativos da inserção desse
133 empreendimento entre diversos outros por instalar lá na bacia do Suassui especialmente no diz
134 respeito a fauna, embora faça inclusive referência a presença de espécie migratória, em outro
135 sentido a constituição abraçando o princípio da equidade inter-geracional preceitua que as
136 presentes gerações não podem legar as futuras déficits ambientais, sendo incumbência do Poder
137 Público leia-se do COPAM, nosso incumbência proteger a fauna e a flora vedadas na forma da
138 lei práticas que se coloque em risco em função ecológica, provoca extinção e submeta a demais
139 crueldade, nesse contexto a lei 6.938 que é a lei de política nacional de meio ambiente prevê
140 entre os instrumentos da política nacional a avaliação de impactos ambientais dos quais são
141 espécies a avaliação ambiental integrada e avaliação ambiental estratégica, o próprio estudo de
142 impacto também é um instrumento nesse sentido, instrumento da política, a avaliação ambiental
143 integrada, conhecida como AAI ela visa a identificação e avaliação dos efeitos sinérgicos, o que
144 seriam esses efeitos sinérgicos, alteração significativa na dinâmica ambiental a partir da
145 associação de impactos locais locados por mais de um empreendimento, resultando em
146 fenômenos de nova natureza e cumulativos que seriam alteração significativa na dinâmica



147 ambiental a partir da cumulação de impactos locais provocados por mais de um
148 empreendimento, essa alteração deve ser representativa de uma mudança em um mesmo aspecto
149 econômico, social e ambiental ou institucional, essas duas lições aqui são do Luis Cláudio
150 Gonçalves, então essa avaliação ela visa a identificação desses efeitos resultantes dos impactos
151 ambientais em uma região ao passo que a avaliação ambiental estratégica a AAE é um processo
152 de identificação de impactos ambientais e de alternativas que minimizem na implementação de
153 políticas e projetos governamentais sendo utilizadas na elaboração das propostas de ações
154 estratégicas, sistema de novos resultados e sua utilização para tomadas de decisão
155 ambientalmente sustentáveis, tendo como objetivo analisar a ação estatal em todos os seus
156 aspectos. Bem, a própria Resolução do CONAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente que
157 trata do estudo de impacto ambiental Resolução nº1 de 86 ela diz lá, estudo de impacto
158 ambiental desenvolverá no mínimo, ou seja, ele pode desenvolver mais do que isso, mas no
159 mínimo análise dos impactos ambientais do projeto de suas alternativas através da identificação e
160 previsão da magnitude, da interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes
161 discriminando impactos positivos, negativos, benéficos, adversos, diretos, indiretos, mediatos e
162 a médio e longo prazos temporários, permanentes, seu grau de reversibilidade suas propriedades
163 cumulativas e sinérgicas, então as propriedades cumulativas e sinérgicas também devem ser
164 objetos de alguma consideração desses trabalhos, como se vê o conhecimento a cerca desses
165 efeitos sinérgicos (falhas na gravação) âmbito da política ambiental, nesta linha, o autor citado,
166 Gonçalves, aponta que AAI segue metodologia composta por etapa diversas destacando-se da
167 caracterização entendida como identificação no espaço e no tempo dos principais aspectos sócio-
168 ambientais que permitem uma visão abrangente dos efeitos cumulativos e sinérgicos dos
169 aproveitamentos hidrelétricos e dos principais usos dos recursos hídricos e dos solos na bacia, o
170 autor cita esse fenômeno que aqui se dá com a instalação de várias PCH's por exemplo, ou de
171 empreendimentos ao longo da bacia, bem como a etapa dos conflitos que são identificados
172 programas, planos, projetos existentes pra região que possam intervir ou serem influenciados
173 pela implantação de novos empreendimentos gerando possíveis conflitos, tais conflitos poderiam
174 se relacionar ao ambiente socioeconômico, ecossistemas terrestres, aquáticos e etc, a avaliação
175 ambiental integrada é portanto o instrumento adequado subsidiado a decisão estratégica na bacia,
176 tendo entre um de seus objetivos específicos justamente identificar diretrizes ambientais para
177 concepção de novos projetos de geração de energia elétrica, considera-se que a construção de
178 uma única PCH de forma isolada pode não provocar expressiva degradação ambiental, porém a
179 construção de um complexo hidrelétrico consistente de várias PCH's no leito do mesmo rio e
180 bacia traz questionamento a cerca da eventual existência de prejuízos ambientais bem como da
181 extensão dos danos em função da cumulatividade a mais. Os estudos e o parecer apresentados,
182 embora fazendo referência a uma área de preservação permanente flexível bem como uma
183 estrada situada no entorno da área do reservatório não esclarecem ao certo, se a instalação do
184 empreendimento importará na redução da APP, nem quais são tais fundamentos pra redução né,
185 porque é a norma, ela estabelece a Resolução 302 do CONAMA ela estabelece várias questões
186 que devem ser consideradas, só que essas questões são consideradas mais adiante normalmente,
187 normalmente elas são consideradas na próxima etapa, o licenciamento está na licença de
188 instalação que são estudos mais aprofundados, mas na verdade a norma não fala isso que ela
189 deve ser feita na licença de instalação isso é uma conclusão prática que chegou, que seria melhor
190 via de regra exigisse esses aprofundamentos nessa fase, mas na verdade a norma fala assim, no
191 âmbito do licenciamento, no âmbito do licenciamento entenda-se qualquer parte do
192 licenciamento, no caso aqui que está sendo analisado ficou essa dúvida, tem uma APP agora e
193 ela vai deixar de existir, é com o empreendimento, por isso que ela vai ser flexível e se é assim
194 quais são os motivos que justificam isso né, de repente um empreendimento né, o ganho que se
195 vai ter, o prejuízo que se vai ter, flexibilizando APP não vai ser significativo, mas isso não está
196 esclarecido, afinal a estrada já está em APP ou somente nela será inserida em caso de instalação



197 do empreendimento todas essas questões se dizem respeito a viabilidade do empreendimento isso
198 é exame exaustivo, é condição para concessão de licença prévia ao empreendedor vale dizer tais
199 questões não podem ser postergada para o exame nas fases seguintes do licenciamento e aí eu
200 não vou ler aqui detalhadamente, não há razão pra isso, vou apenas resumir a partir desse ponto
201 eu passo ao examinar o princípio da precaução e prevenção, dizem que essas questões tem que
202 ser examinadas de fato nos primeiros momentos, inclusive no estudo de impacto ambiental, antes
203 mesmo isso já deve estar no início do requerimento, junto ao próprio requerimento, esse
204 princípio foi ratificado, então entre nós ele é uma norma, não é só um princípio vago, uma coisa
205 distante, ele é uma norma matriz, digamos assim, pra nossa atuação, ele foi ratificado pelo
206 congresso nacional, ou via decreto legislativo nº 2 de 94, ele foi registrado na declaração do rio
207 ECO 92, a famosíssima conferência das nações unidas, e ela está no princípio 15 dessa carta, os
208 autores, todos eles em direito ambiental dizem da importância desse princípio, que o princípio
209 ele é também objeto de atenção em outras normas pelo mundo afora, direito alemão, francês e
210 etc, e o autor Marcelo Abílio Rodrigues ele resume o seguinte, tem importantíssimo papel na
211 proteção e preservação do meio ambiente, os instrumentos de tela que são divididos em
212 administrativos e jurisdicionais e exemplos do primeiro são instrumentos que eles substanciam
213 esse principio, eles dão vida a esse principio, primeiro exemplo dele é o licenciamento ambiental
214 que é esse que nós estamos aqui trabalhando e respectivo estudo prévio de impacto ambiental,
215 mas tem outros né, zoneamento industrial, tombamento administrativo e etc, e esse princípio ele
216 significa em resumo basicamente numa expressão até grosseira sim porque ele é mais complexo
217 que isso, mas ele diz o seguinte, o modelo reaja e corrija deve ser complementar de uma
218 abordagem preveja e previna, ou seja, no meio ambiente nós deveremos evitar, devemos prever e
219 somente quando não há mais tempo, não há mais solução devemos reagir, devemos procurar
220 recuperação, etc, então primeiro objetivo norte de toda atuação nossa deve ser a prevenção né,
221 recuperação, restauração, reparação e indenização são coisas que devem ser evitadas ao máximo,
222 até porque elas nunca estarão a altura dos efeitos negativos né, uma vez que o problema se
223 instalou, ele dificilmente consegue ser resolvido com uma indenização né, ou com uma
224 reparação ou com uma restauração, nós nunca mais teremos aquela situação original né, e até
225 mesmo pra estimarmos pra essas coisas é muito difícil, praticamente impossível, concluo então
226 aqui votando não pelo indeferimento da licença, mas também não pelo deferimento, com base no
227 inciso 6 do artigo 10 da Resolução CONAMA 237/97, essa Resolução disciplina o licenciamento
228 ambiental, o nosso voto é pela conversão do julgamento em diligência com solicitação de
229 apresentação de estudos de identificação de avaliação desses efeitos sinérgicos e cumulativos
230 resultantes dos impactos ocasionados pelo conjunto dos empreendimentos na bacia do rio
231 Suassui, então essa é a nossa, o nosso voto é esse, converter em diligência, solicitação de
232 apresentação de estudos de identificação e avaliação dos efeitos sinérgicos e cumulativos
233 resultantes dos impactos ambientais ocasionados pelo conjunto de empreendimentos e
234 planejamentos de implantação de operação na bacia do rio Suassui, bem como sobre o impacto
235 ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da área, na área de preservação
236 permanente, né, até a faixa de 100 metros que é via de regra a APP pra esse tipo de
237 empreendimento. O voto da Dra. Waleska que eu li atentamente eu compreendi, tive pelo menos
238 a impressão que ele caminha no mesmo sentido né, a fundamentação é a mesma, são dúvidas
239 embora o fecho tenha sido pelo deferimento, eu acho que eu estou votando, eu gostaria até de
240 pedir a adesão né, no caso da senhora ao voto da conversão em diligência do procedimento que é
241 possível né, está previsto na legislação e daí estudo com as informações nós podemos decidir
242 vamos dar a licença ou não vamos dar a licença, podemos ter uma definição segura. LAIS
243 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – que nós ainda temos
244 vistas ainda da Waleska e do Odilon. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – não vou ler a nossa
245 análise aqui porque foi disponibilizado a todos aí objetivando até ser bastante objetivo né, mas
246 nós analisamos aí os autos e não estamos vendo nenhum porque de não conceder essa licença



247 prévia a esse empreendimento, portanto nós somos favoráveis aí ao deferimento desse processo.
248 WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – em contra-partida não vou ser nada
249 breve e vou ser bastante detalhista, esse parecer de vista me foi assim, dado com muito prazer
250 porque me deu oportunidade de buscar algumas informações e detalhar mesmo a necessidade do
251 pedido de vista, eu fiz uma introdução, um pouquinho alongada, mas vai na mesma linha do Dr.
252 Leonardo da necessidade de se avaliar mesmo a sinergias e os efeitos cumulativos do
253 empreendimento e de todos os empreendimentos que vão ser instalados na região, porque pelo
254 inventário da bacia hidrográfica do Doce tem na região do Suassui Grande pretendidos treze
255 PCH's e a idéia é essa vê realmente o quê que é que vai causar naquela região essas PCH's e
256 além disso definir a capacidade suporte ambiental daquela região é possível ter todas essas
257 PCH's quantidade de energia gerada é imprescindível pra tanto empreendimento que vai ser
258 colocado ali e aí vou dar uma lida na introdução, vou dar uma resumida nela também, mas eu
259 vou ficar presa mesmo nas análises que eu fiz tá, é necessário foco na análise dos impactos que
260 são comuns a vários empreendimentos visando avaliar sinergias e cumulatividades como Dr.
261 Leonardo mesmo falou, efeitos cumulativos em determinados componentes (falhas na gravação)
262 impactos individuais de cada empreendimentos sobre esses componentes, em especial quando a
263 capacidade de suporte ambiental da área de influência é ultrapassada, desta forma os estudos
264 precisam avaliar, analisar os efeitos cumulativos sobre a ótica da procriação pelo conjunto de
265 empreendimentos avaliados e da capacidade de suporte ambiental da região, torna-se
266 imprescindível seletividade na caracterização ambiental, os diagnósticos da área de influência,
267 uma vez que a maior parte das informações necessárias aos estudos são tratados de maneiras
268 detalhados no PCA's e RCA's do empreendimentos avaliados, desta forma o diagnóstico no
269 estudo integrado tem foco na concentração dos macro-condicionantes ambientais região de
270 interesses ou mais precisamente na sua capacidade de suporte ambiental, maior ênfase nos
271 impactos deve ser dada uma vez que freqüentemente é com relação a eles que se verificam as
272 relações sinérgicas e de cumulatividades mais significativas entre empreendimentos, um recorte
273 temporal mais amplos tendo em vista que os impactos indiretos freqüentemente demoram a se
274 materializar e é uma plena compreensão dos seus efeitos exige análises dos padrões tendências
275 para horizontes mais longos que os usualmente adotados em PCA's e RCA's, é o que a gente
276 fala, muitas vezes a gente não vê o impacto, ele demora tanto tempo a se materializar, a se
277 verificar que só depois a gente começa a perceber que realmente o quê que foi que aconteceu
278 naquela região, como a gente tem vista aí em várias usinas hidrelétricas e PCH's da nossa região,
279 aí eu considere alguns aspectos né, e devem ser observados, todo mundo aí tem em mãos, mas
280 eu vou ficar presa mesmo às análises que eu fiz em relação ao PCA e RCA, no volume 1,
281 caracterização do empreendimento no item objetivo, página2, cita que a implementação do
282 empreendimento contribuirá para potencializar estabilidade e a confiabilidade ao suprimento de
283 energia na região, como isso vai ser feito se essa usina vai ser interligada ao sistema estadual e
284 incorporar o sistema interligado nacional, como é que isso vai estabilizar a energia da região ou
285 confiar esse suplemento na região se ela não vai ficar ali, a escolha do item do barramento,
286 página 2.6, a alternativa locacional pra barramento baseia um ponto de transição entre o plano, a
287 montante e as corredeiras, considera ainda a escolha do local para evitar nas cheias normais o
288 afogamento da PCH Fumaça localizada a montante da futura (falhas na gravação) posição desses
289 dois barramentos e a exata distância da PCH Fumaça e a PCH Canastra que em vários momentos
290 no PCA e RCA fala uma distância ou outra, não tem uma distância exata, pra vocês terem uma
291 idéia o Suassui tem 372 km de extensão e foi feito o inventário hidrelétrico da bacia hidrográfica
292 do rio Doce 13 pra empreendimentos hidrelétricos em operação, em construção, em fase de
293 projeto básico, e, estudo de viabilidade o inventário é apropriado, imaginem isso num rio de tão
294 importância como o Suassui que foi pelo zonemaneto ecológico feito pelo estado, é uma área
295 extremamente importante porque não tem nenhum tipo de estudo em relação a fauna e flora da
296 região né, específico de lá. No sistema de transição, página 2.39, na região encontra-se estudo e



297 implantação da PCH Fumaça novamente, a subestação da PCH Canastra será interligada a
298 subestação da PCH Fumaça e a esta vai pra subestação de São Pedro do Suassui com 21 km de
299 distância, a conexão da PCH Canastra com a PCH Fumaça será feito por um trecho de linha de
300 transmissão de cerca de 3 km, porque empreendimentos em cadeias né, não da pra entender isso
301 e no PCA não fala a necessidade realmente de empreendimentos tão superpostos assim.
302 Materiais de construção, página 2.24, o material das (falhas na gravação) a margem do rio, a
303 montante do barramento, especificar em qual margem já que na margem esquerda cobertura
304 vegetal, mata ciliar é mais consistente, está em estágio de vegetação secundário de médio e
305 avançado de regeneração. Cronograma de construção, cita que a PCH Fumaça está situada a 4
306 km da montante do empreendimento no distrito de São Geraldo de Baguari e aí novamente qual
307 que é a distância da PCH Canastra, fala 3, depois fala 4, depois ela vai modificando a distância
308 de um empreendimento pro outro. Área de influência direta, página 3.2, considera que as
309 conseqüências da implantação do empreendimento estão limitadas pela inserção da PCH Fumaça
310 localizada imediatamente a montante, existe imprecisão na localidade de distância entre os dois
311 empreendimentos. No volume 2 diagnóstico ambiental, no item flora, página 4.13, cita a
312 geologia da área de influência direta apresenta, representa, desculpe, descrição de terraços
313 fluviais bastante susceptíveis a erosão podendo apresentar desbarrancamentos só não maiores por
314 conta da cobertura vegetal natural protetora existente, a supressão da vegetação acentuara o
315 processo erosivo, isso está lá no PCA, página 4.40, cita que a cobertura vegetal atua
316 preventivamente como controle da erosão, como evitar erosão e o assoreamento de sedimentos
317 para o barramento se terá supressão de vegetação secundária em estágio inicial, intermediário e
318 avançado na área diretamente afetada na margem esquerda do empreendimento, página 4.49 cita
319 que a região em apreço faz parte do médio rio Doce e a que apresenta os melhores índices de
320 cobertura vegetal natural primária ou regenerada da Mata Atlântica no estado de Minas Gerais
321 constituída hoje no principal banco de emtoplasma e é caracterizada pela alta diversidade de
322 espécie e pelo auto nível de hedonismo, também está no PCA, página 4.57, cita ao todo que
323 foram levantadas 120 espécies, 96 gêneros e 45 famílias de plantas, existe controversas com
324 parágrafo abaixo na citação do PCA que menciona 140 espécies, 107 gêneros e 49 famílias, o
325 que pode ser comprovado na tabela 4.16, lista taxonômica das espécies catalogadas página 4.58,
326 isso gente, quando fala isso, que quando a gente vai falar índice de diversidade isso causa uma
327 diferença bastante significativa, página 4.64 cita a relação das 52 espécies de plantas na área
328 diretamente afetada, afinal quantas espécies de plantas foram amostradas ou diagnosticadas né,
329 esse diagnostico se faz porque no resultado dos estudos fito-sociologicos para o índice de
330 diversidade, o numero de espécies amostrados consta 57, quanto maior o numero de espécies
331 maior diversidade e maior representativa área, se você não tem uma precisão científica certa aí,
332 como é que você vai falar se a área apresenta diversidade ou não, no item fauna de hepertofauna
333 página 4.84 cita como objetivo caracterizar hepertofauna da área diretamente afetada da PCH
334 Canastra na região da Zona da Mata Mineira, a Zona da Mata Mineira constitui uma meso região
335 que situa na porção sudeste do estado de Minas Gerais, a PCH Canastra se localiza na meso
336 região do vale do rio Doce, micro região de Guanhaes, no parágrafo seguinte cita que a área de
337 influência do empreendimento localiza-se novamente na zona da mata mineira, no centro de
338 Minas Gerais, afinal de contas onde está essa PCH. Página 4.57 relata espécies com importantes
339 registros para os estudos de Minas Gerais, a região é pouco estudada com auto grau de extensão
340 ecológica e não foi descartada a possibilidade de ocorrência de novos taxos, também está no
341 PCA, a necessidade de aumentar (falha na gravação) cita quati, a área mostrada não é
342 representativa, porque não potencializou o remanescente vegetal na margem esquerda do
343 empreendimento. Página 4.122 foi registra espécies endêmicas na PCH Canastra, o João
344 Barbudo, o malacofauna estriata que frequenta áreas de remanescentes vegetais de mata que
345 servem de abrigo, refúgio, local de nidificação é uma espécie endêmicas na região, página 4.124,
346 a categoria do anu é trocafagidia e não caprimulgídea como consta, página 4.126, a tabela 4.35



347 apresenta números de espécies de 119.081 indivíduos, o que contradiz a 122 espécies citadas na
348 página 4.112. item mastofauna, página 4.144 relata que a área de influência direta deste
349 empreendimento coincide coma área indiretamente de outro empreendimento localizada
350 montante onde a distância entre o eixo da primeira e o remanso da segunda é pequeno, existe
351 necessidade de maior clareza e precisão em citar o empreendimento e a distância, o quê que
352 significa pequena aqui nesse caso, página (falha na gravação) área mostrada não caracteriza a
353 fauna local, por terem sido amostradas três na área diretamente e na área indiretamente de acordo
354 como que está lá, nenhuma citação representa remanescente vegetal na margem esquerda da área
355 do empreendimento, página 4.159, estou acabando, área de influência do empreendimento
356 contempla fragmentos vegetacionais que se relacionam com a diversidade da mastofauna da
357 região, esses fragmentos possuem grandes relevâncias na distribuição de animais funcionando
358 como corredores de migração, área de refúgio, forjamento e forjamento para diversas espécies, a
359 implantação do empreendimento causará redução nesses ambientes, o que ocasionara
360 interferência nas populações locais, página 4.160 nas listagem apresentadas das 29 espécies de
361 mamíferos de pequeno porte não voadores médio e grande porte, sete espécies apresentam riscos
362 ou ameaça de extinção no estado de Minas Gerais, também constou no PCA, Tamanduá
363 Bandeira, Tatu de Rabo Mole, Lontra, Gato do mato, Jaguatirica, Raposa e Cateto. Item
364 ictiofauna, página 4.217, relata que toda alteração na bacia hidrográfica causa modificações na
365 estruturas ictiofauna seja na riqueza ou abundância e é o acúmulo de sucessivas barragens como
366 no caso da PCH Fumaça e PCH Canastra podem alterar significativamente as rotas migratórias
367 da população icticas), página 4.220 sita que a instalação do sistema de transposição de peixe fixo
368 não é viável devido a cachoeira da Fumaça, barreira natural e a implantação da PCH Fumaça
369 montante, página 4.221 foram encontradas indivíduos do gênero tricometos, cuja espécies são
370 típicas de riachos poucos degradados, chama atenção pra isso (falhas na gravação) a região ainda
371 guarda uma grande potencialidade de riqueza mesmo, item liminológico página 4.249 óleos e
372 graxas foram detectados na porção mediana do futuro reservatório, embora legislação COPAM
373 CRH determina que óleos e graxas devem estar virtualmente ausentes. Item 4.217 foram
374 detectados solos sedimentáveis em não conformidade com a legislação, ferro solúvel foram
375 superiores ao limites estabelecidos pela COPAM CRA para águas classe 2, coliformes fecais e
376 Escherichia colli com densidades elevadas e não conformes com a determinação legal, com a
377 instalação da PCH Canastra e a transformação de ambientes lóticos para lênticos, esgotos
378 lançados sem tratamentos pelos pequenos municípios e núcleos urbanos a montante contribuirão
379 para a população hídrica por bactérias de origem fecal nas águas em questão. Considerações:
380 existe a necessidade de diagnóstico na avaliação integrada dos empreendimentos com foco na
381 compreensão de sua capacidade de suporte ambiental, as alterações que podem ocorrer com a
382 implementação do barramento seqüências no rio Suassui Grande são, a porte de sedimentos em
383 decorrência de movimentação durante as obras, a porte lateral de sedimentos em decorrência da
384 perda de vegetação auxiliar em alguns trechos do rio, elevação dos níveis de matéria orgânica
385 decorrentes da decomposição da vegetação ciliar e de vegetação, em relação aos impactos sobre)
386 ictiofauna e demais comunidades aquáticas devem ser considerados aspectos que possam
387 influenciar na comunidade da macro fauna bentônica, aumento de áreas de remanso, embora a
388 área ser inundadas pelos reservatórios em geral não seja ampla, aumento de áreas cobertas por
389 macrofitas as quais se adaptam melhor em zona de menor correnteza, diminuição de
390 concentração de material em suspensão na água pela sua decomposição, e aí eu vou citando
391 todos os efeitos indiretos na vegetação, na fauna, a supressão da vegetação, tá, e mais que
392 também me chama a atenção é que o PCA não apresenta uma justificativa para necessidade da
393 construção da hidrelétrica naquele trecho específico do Suassui Grande que por sua condição
394 especial, ambiental e ecológica deveria ser protegida, tá, ele não apresenta um levantamento da
395 necessidade da implantação do projeto no local específico, uma das áreas mata ciliar de extensão
396 significativa e é uma área também que apresenta animais endêmicos silvestres. Proposição então,



397 finalmente, solicitação de estudos que atestariam a viabilidade ambiental e grau de impacto
398 causado pela sobreposição de instalação de empreendimento hidrelétricos, avaliação da
399 situação ambiental da bacia considerando empreendimentos hidrelétricos implantados e os
400 potenciais barramentos, avaliação dos efeitos cumulativos e sinérgicos mais prováveis na
401 implantação de todos os barramentos propostos, apresentação de indicadores de sustentabilidade
402 da bacia, tendo como foco os recursos hídricos e sua utilização para geração de energia,
403 delimitação das áreas de fragilidade de restrições ambientais, implantação de um programa de
404 reconstituição de conectividade estratégica focando na regeneração induzida de mata ciliar e de
405 outras formações de porte e densidade florestais em locais onde a implantação dos reservatórios
406 venham de fato resultar na insularização dos remanescentes, unificação dos programas de
407 monitoramentos de fauna dos empreendimentos com a instalação de transectos para
408 acompanhar a forma sistêmica das alterações que acontecerão, definição de uma proposta de
409 trabalho para verificar capacidade de suporte ambiental desta área, garantia da preservação ao
410 longo prazo dos principais remanescentes de vegetação nativa da bacia hidrográfica do Suassui
411 Grande contribuindo ao mesmo tempo para a criação (falhas na gravação), e finalmente como
412 Dr. Leonardo falou, o princípio da precaução, o princípio 15 da declaração do Rio de Janeiro,
413 coloquei também, a ausência de absoluta certeza científica é, não deve ser utilizado como razão
414 para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação
415 ambiental, finalizando eu vou pelo deferimento mas, que a implementação dessas proposições
416 citadas sejam observadas e que seja feito mesmo um estudo mais, uma avaliação ambiental
417 integrada desses empreendimentos em toda área ali. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
418 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – primeiro parabéns pelo relatório e fôlego também
419 conselheira, mais alguém?. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – esse
420 processo chamou bastante atenção, observei atentamente a leitura do promotor aí, do parecer
421 dele que não estava nos autos, parecer da Waleska, da FIEMG, e pelas fiscalizações, as nossas
422 andanças, entre aspas aí né, pela região a gente tem observado esse aumento de PCH e a
423 mudança que tem havido em decorrência desses empreendimentos e, inclusive aqui no Paiol nós
424 temos várias ocorrências ali de problemas, apanha de peixes, a captura, a pesca predatória
425 inclusive em períodos indefeso, a mudança dos hábitos da população, o problema da circo-
426 vizinhança né desses empreendimentos e observei aqui que é necessários que nós levemos em
427 consideração o que está sendo falado aqui e que adotamos alguma outra medida porque podemos
428 estar em caminhos tortuosos e podemos ter problemas no futuro com relação a essa instalação,
429 não porque não instalou o empreendimento, mas sim instala-lo de forma que possamos não
430 comprometer os nossos recursos naturais no futuro, somente isso. MARCO ANTÔNIO ASTOLI
431 DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – parabenizar a Waleska né, nossa colega,
432 a gente sabe da competência dela nessa área, eu até comentei com ela antes, eu falei, quando
433 você começa a falar nessas ictiofauna, fauna, esses nomes dela aí de passarinho, eu sempre falo
434 com ela, fala o nome que eu vou entender o nome, mas, parabenizar porque eu conheço a
435 competência da Waleska a muitos anos e, eu sei que quando ela pega um processo pra ler ela
436 realmente lê ele de cabo a rabo, então muito bem exposto por ela, Dr. Leonardo fez a exposição
437 bem feita também, a da FIEMG também eu a li e aí me surge algumas dúvidas também, eu
438 gostaria antes de tudo, antes de tomar um posicionamento também saber qual a posição dos
439 técnicos desse processo em cima dos argumentos da Waleska que ela leu os documentos todos,
440 que foi passado um parecer da SUPRAM em cima disso, que a Waleska questiona, e porque que
441 isso não foi visto anteriormente pela equipe, deveria ter sido relatado isso pra gente, se eles estão
442 de acordo, se eles precisam de mais tempo mesmo pra rever esse processo conforme Dr.
443 Leonardo coloca, um possível pedido de diligência pra gente tomar uma decisão mais firme, e
444 além dos técnicos também, nós estamos num sistema democrático como nós já começamos a
445 falar, ouvir também o empreendedor, em cima deste questionamentos o quê que ele tem a
446 colocar em cima dos estudos já que o estudo foi colocado em questão, então gostaria de ouvir os



447 dois pra poder tomar uma decisão mais correta. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
448 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – justo, a diretora técnica Andréia, por favor.
449 ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – boa tarde, bom (falhas na gravação) por ponto dos
450 questionamentos porque na verdade a gente leu o parecer, a gente também parabeniza os
451 conselheiros pelo parecer e a gente tem o esclarecimento pra maior parte das dúvidas, algumas
452 dúvidas aqui acho que seria bom ser esclarecida pelo próprio empreendedor, considerando que o
453 processo da PCH Fumaça, se eu não me engano, foi formalizado ontem, não sei se conseguiram
454 formalizar, estavam lá na SUPRAM e a gente não teve acesso ao estudo ainda pra poder fazer
455 tirar algumas dúvidas em relação a essa comparação dos dois empreendimentos, uma vez que
456 não nos foi apresentado o estudo integrado desses processos, podemos passar aos
457 questionamentos? PATRICK, SUPRAM LESTE – boa tarde a todos, primeiro questionamento
458 foi como que a usina vai aumentar a região se ela vai ser ligada ao sistema internacional aí, é, na
459 maioria dos casos é assim que acontece, ela aumenta oferta de energia pra concessionária local e
460 a concessionária local distribui o sistema internacional, então pode ter ocorrido um, foi mal
461 interpretado aqui, a questão do barramento é aquilo que a Andréia falou aqui, o processo se eu
462 não me engano foi formalizado ontem, a gente entrou até no site da ANEEL pra ver se, ele está
463 em fase de estudo ainda, vai ser elaborado um projeto básico, vai ser aprovado e tal, é, e ainda a
464 gente não tem esse dado de distância exata de uma PCH a outra, a gente sabe que é
465 aproximadamente 4 km. O bota fora, ele vai ser localizado na margem direita que é uma margem
466 desprovida de vegetação, o próximo também é Fumaça, o outro também, o processo erosivo
467 realmente quando você tem supressão de vegetação isso acarreta processos erosivos, só que
468 deixando bem claro aqui que essa supressão de vegetação é pra formação de reservatório, então a
469 área que for suprimida ela não vai ficar desprovida, ela não vai ficar descoberta ao tempo, ela vai
470 ser pra formar o reservatório e pra evitar a assoreamento do próprio reservatório, do próprio
471 erosão mesmo tem os programas ambientais que foram listados nas condicionantes, programas
472 de recuperação de áreas degradadas, programa de controle de erosão, programa de revegetação da
473 APP e o próprio Pacuera que visa mitigar esse impacto aí causado pela supressão de vegetação, a
474 questão das espécies aí que houve realmente uma divergência que de vez enquanto eles pegam
475 um estudo de algum autor expõe que ele achou 120 espécies e tal, e compara com o deles, só que
476 aqui eu não sei se ele esqueceu de citar qual autor que ele fez essa comparação, esse ponto
477 realmente há uma divergência aqui, só nesse ponto, o resto está tudo combatido, são dados
478 secundários. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – espera aí, se você
479 contrata uma equipe para ir lá fazer os pontos amostrais, fazem todas as avaliações e ainda usam
480 dados secundários, quer dizer que eles não fizeram nenhuma avaliação de campo? PATRICK,
481 SUPRAM LESTE – com certeza fizeram, eles fizeram um levantamento primário e
482 complementa com levantamento secundário, entendeu, e pra comparar eles pegam um estudo de
483 um outro autor pra comparar, pra ver se é aquilo que eles acharam, está tendo, como é que fala,
484 cabimento, não sei, se é compatível com o local, na página 4.64 essas 52 espécies de plantas aí
485 ela está na ADA, que a ADA é a área diretamente afetada né, é a área que vai ser o reservatório,
486 o barramento, caso de forças as infra-estruturas, já a área de influência direta ele é composta pela
487 APP, ela não vai ser toda suprimida, só a área diretamente afetada, então são só 52 espécies, isso
488 é da Zona da Mata, deve ter um. PAULO, SUPRAM LESTE – no item da herpetofauna, questão
489 de necessidade de aumentar esforço amostral e a continuidade de estudos ambientais realmente
490 no estudo você tem a curva do coletor que estabelece uma estabilização de encontrar espécies né,
491 e é muito difícil aí que na época de chuvas, seguindo a instrução normativa do IBAMA 146,
492 houve uma tendência mas realmente estabilizou, claro que ainda vai ter os monitoramentos de
493 fauna pra caso encontre novas espécies, você as vezes conseguir estabelecer uma nova curva
494 pode demorar 10, 15 anos ou mais, então na verdade os monitoramentos vão continuar pra ver se
495 identifica novas espécies e. PATRICK, SUPRAM LESTE – aqui a questão das espécies aí que
496 foram capturadas é 122 espécies, na verdade foi catalogada 122 espécies, só que foi capturada



497 55, eles fazem essa amostragem, também tem caminhamento na área com binóculos, nem todas
498 as espécies que foram catalogadas elas são capturadas, podem ser só vistas por binóculos e tal, e
499 por entrevistas, então isso aí acho que está certo mesmo e todos os pontos de amostragem e
500 capturas da fauna foram localizados na margem esquerda, tem todos os mapas lá com esses
501 pontos, com coordenadas geográficas de todos os pontos tanto da mastofauna, da onitofauna,
502 eles estão que é a margem que tem mais representatividade de vegetação, é porque não cita na
503 margem direita porque elas são mais pastos né, os pontos de amostragem são geralmente
504 encontrados em locais com vegetação pra realmente achar os animais, acho que aí, essas espécies
505 aí, essas series de espécies que apresentam riscos ou ameaça de extinção, a grande maioria delas
506 foi por entrevistas, acho que todas foram por dados indiretos, só entrevistas ou referências
507 bibliográficas, nenhuma foi capturada ou vista na área. PAULO, SUPRAM LESTE – na questão
508 da ictiofauna, na verdade a gente coloca que uma das condicionantes é um programa de
509 avaliação da necessidade do sistema de transposição, porque lá apesar de logo a montante é até
510 uma cachoeira que vai dividir as populações há um trecho ainda parece que em torno de 4 km do
511 remanso até as cachoeiras, então tem que avaliar se, acho que lá é só a *Leporinus copellandi*, ele
512 vai ter que avaliar se essas espécies ela sobe até essa cachoeira até o final mesmo e desova por
513 ali pra depois descer e a ova descer também, isso tem que ser avaliado, provavelmente até não
514 por ser um trecho pequeno, mas tem que ser avaliado que caso realmente o peixe faz a desova
515 nessa, depois no remanso, antes da cachoeira, tem que ter sim um programa de transposição de
516 peixes e aí pra na formalização da LI já tem que ter esse programa definido pra não ficar
517 postergando, condicionante 5 e 6, então é, ele vai ter que definir a necessidade ou não e caso
518 tenha necessidade ele observa que o peixe faz a desova nessa região ele vai ter que fazer um
519 programa de transposição e aí ele vai definir como vai ser esse programa, isso na formalização
520 da LI. PATRICK, SUPRAM LESTE – questão do item limnológico aí, o empreendimento ainda
521 nem foi instalado, então nem tem como a gente, falo por essas parâmetros que estão em
522 desacordo com a legislação e essa população já estão a montante pode ser que o próprio esgoto
523 sanitário das comunidades locais, a montante estejam causando essa desconformidade aí nos
524 parâmetros e pra isso a gente tem o programa de qualidade das águas né que vai nos mostrar se
525 com a instalação e com a operação esses parâmetros vão continuar, caso continue, tem que fazer
526 pra mitigar esses impactos. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – eu acho
527 que os estudos estão ainda muito incipientes pra gente liberar uma licença pra esse
528 empreendimento, falta muita informação ainda e tem muita coisa ainda que precisa ser detalhada,
529 no meu entendimento ainda tem muita dúvida pra fazer essa liberação. ANDRÉIA, SUPRAM
530 LESTE – senhora conselheira, na verdade a gente só tentou esclarecer pra entender que a gente
531 também tem essa dificuldade quando lê um estudo, a gente também corre atrás do empreendedor
532 pra entender muitas dessas divergências, mas na verdade a gente está de acordo com a
533 solicitação dos dois pareceres, do Ministério Público e da senhora pra baixar o processo em
534 diligência, acho que o estudo integrado, todos conhece a importância, sabe que a SUPRAM já
535 tentou colocar isso no processo anterior e se o conselho entender assim a SUPRAM está a
536 disposição, aí nós ficaremos no aguardo dos estudos e no próximo parecer, no caso um adendo
537 nós faríamos as considerações do promotor em relação a APP que realmente no parecer ficou, a
538 gente pode esclarecer melhor até com, de forma mais visual, com mapas, igual a gente fez com
539 último processo. ISABELA, SUPRAM LESTE - só pra esclarecer também porque talvez a
540 SUPRAM não tenha visto esses dados, mas é claro que o processo foi lido com muito cuidado
541 por toda a equipe da SUPRAM só que, alguns dados inclusive que estão aqui no parecer eles só
542 poderiam mesmo ser respondidos com a avaliação integrada desses empreendimentos porque
543 nem nós temos o conhecimento de quais os impactos seriam causados, não temos como prevê
544 isso, então realmente não foi por falta de cuidado com esse parecer, mas esse parecer foi feito
545 com base no estudo pontual daquela região onde vai ser instalado esse empreendimento.
546 WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - não estou questionando quanto a isso,



547 mas, como eu peguei todo o processo, que são oito volumes, as informações estão baseadas no
548 PCA e RCA. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – interessante é que na
549 última reunião nós até comentamos dessa importância desse estudo integrado né, desse estudo, e
550 eu me recordo até que algum tempo atrás eu comentei na última reunião, mas eu acho que o, está
551 na platéia ali, o senhor Paulo Figueiredo, eu me lembro alguns anos atrás ele esteve lá no
552 Ministério Público pra colocar essa preocupação, falou, olha, tem uma séria de
553 empreendimentos, PCH's, o Instituto Pró- Rio Doce tem muita preocupação não só com o
554 problema de um empreendimento ou de cada um encarado por si só, mas do complexo,
555 complexo de empreendimentos que se pretende instalar, e essa avaliação é feita pra esclarecer
556 isso né, e até nós colocamos e, foi colocado assim, mas já houve uma manifestação do conselho
557 no sentido de não se fazer isso, ter sido formalizado através de uma moção e nós pedimos a
558 moção à SUPRAM e, na verdade essa moção não é contra a avaliação, ela pode até ser que no
559 dia em que ela foi discutida, pudesse até ter essa impressão mas, não foi isso que ficou lá
560 cristalizado na moção, pelo contrário, a moção fala que é importante, moção é para que o
561 secretário de estado, pra secretaria de estado envide esforços no sentido de providenciar isso, e
562 aqui entra essa discussão de se saber quem é que vai fazer, quem é que vai custear essa avaliação
563 integrada, o empreendedor de um empreendimento, do complexo de empreendimento, ou vai ser
564 o estado que vai fazer isso, o estado até faz muitas vezes a avaliação estratégica, na verdade nós
565 sabemos que todo esse licenciamento fica por conta do empreendedor, os empreendedores né, se
566 eu quero fazer um empreendimento eu tenho que mostrar a viabilidade disso e isso permeia todo
567 o direito ambiental né, é objeto até de princípios do direito ambiental, principio do poluidor
568 pagador, não significa que eu pago e poço poluir, mas que eu tenho que demonstrar a viabilidade
569 daquilo que eu quero fazer, se eu for fabricar uma lâmpada de energia elétrica eu agora indo
570 além né, dentro da nova política de resíduos, tem que inclusive demonstrar o quê que eu vou
571 fazer com aquilo, aquilo vai virar o quê, eu quero fazer aí eu faço assim, eu quero fazer copo, e
572 vende igual água, todo mundo compra o copo e de repente tem milhares de copos por aí e agora
573 fala assim, o copo deu um problema e agora o quê que a gente faz com o copo, eu não sei, meu
574 negócio era só fazer o copo e vender o copo, e agora o problema não deve ser tão simples assim,
575 eu vou fazer um copo eu preciso pensar, vou fazer o copo, mas eu não posso fazer o copo desse
576 material, porque esse material se, provavelmente o comprador desse copo poderá joga-lo na rua,
577 em qualquer lugar e ele se passar uma semana no (falhas na gravação) ele vai virar um produto
578 tóxico, aí vamos mudar o copo, usar outra substância e assim por diante, com isso eu quero
579 apenas dizer que o empreendedor é que tem que custear, e aí os empreendedores que chegam
580 depois se os empreendimentos que eles querem instalar geram essas novas dúvidas eles
581 naturalmente, entendendo, devem custear, como, da mesma forma como se viabiliza o PCA, RCA,
582 contratando biólogo, entrando em contato com a comunidade, etc, cabe aos empreendedores
583 contratar os outros ou custear pra toda a bacia ou pra toda área de estudo, se ele quer tanto fazer
584 aquele empreendimento ali naquele local ele tem que procurar viabilizar, ele que tem que
585 viabilizar, ele que tem que chegar e apresentar pro conselho informações pra que aí o conselho
586 possa deliberar, não é a equipe da SUPRAM que vai fazer uma avaliação integrada, e o estado
587 tão pouco, a não ser que ele seja o empreendedor né, mas se ele não é o empreendedor, uma
588 concessão etc, cabe ao empreendedor viabilizar isso, contratar os outros empreendedores, ele
589 próprio fazer, aí é igual a questão de tratamento de esgoto, se você faz um acordo com alguém
590 pra cumprir, antigamente tinha lá uns TAC's pra fazer estação de tratamento de esgoto e ficava
591 aquela coisa, mas qual vai ser a tecnologia utilizada (falha na gravação) melhor que você puder
592 conceber né, e hoje a gente não faz mais assim, construir estação de tratamento, você fala assim,
593 não lançar os efluentes, tais, são os que você não pode lançar, agora, como você vai fazer pra não
594 lançar esses efluentes vale a criatividade, a inventividade, o empreendedorismo mesmo, até
595 mesmo a hidrelétrica, ou qualquer outro empreendimento, de repente eu vou fazer uma que vai
596 render mais energia que a outra, porque ela vai ser mais eficaz, vai ser mais eficiente, vai ter um



597 equipamento que funciona melhor e aqui a mesma coisa, aquele que conseguir desenvolver o
598 melhor estudo ou conseguir cumprir essas exigências é o que vai conseguir vencer e instalar os
599 seus empreendimentos e tudo mais, com isso eu quero apenas sustentar e dizer aos senhores que
600 pedir pra converter em diligência o procedimento ou votar nesse sentido não é inviabilizar, pode
601 até, esse empreendedor pra esse empreendimento fala o seguinte, não, esse estudo integrado não
602 vou fazer, os outros também não querem fazer, não vou mais fazer esse empreendimento aí, ou
603 então, não, vou fazer, mas o converter em diligência é apenas coletar informações, cabe a ele
604 dizer se ele vai, porque até mesmo nós poderíamos dar uma licença prévia e semana que vem ele
605 entender que mudou a economia, criar uma energia mágica por outra matéria e ele falar, não
606 quero mais investir em hidrelétrica, não é, então é, quer dizer, ah não, mas agora nós demos a
607 licença e agora você tem que construir hidrelétrica, a licença dá o direito dele construir ou não,
608 pode chegar na hora e falar, eu não quero, nós temos vários casos, inclusive nós temos uma
609 discussão, aquela da estrada, lembra, se ia prorrogar, se não ia prorrogar, quer dizer, até hoje não
610 fez, não quer fazer, exatamente, e a mesma, nós tínhamos até um outro caso aqui que nós
611 prorrogamos a licença da empresa, até tem uma audiência marcada da Santher, prorrogamos aqui
612 a condicionante pra apresentar documentação do corpo de bombeiros, quando a empresa chegou
613 lá na promotoria pra tratar dessa questão e de outras, ela falou assim, não, mas não vamos
614 apresentar até essa data, mas porque não, porque está aqui oh, isso aqui é o demonstrativo dos
615 nossos ganhos e perdas no último semestre e a nossa expectativa não foi, não correu no mercado,
616 nós não conseguimos vender tanto, então essa expansão, esse estudo que a gente ia fazer, nós não
617 vamos fazer, eu falei, mas como vocês vão fazer, a condicionante já foi prorrogada, não, mas nós
618 vamos pedir outra prorrogação, aí depois ele faz a opção que ele quiser, não vou instalar, vou
619 instalar, vou fazer diferente né. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES,
620 INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – é, como eu tinha solicitado, gostaria também de escutar o
621 empreendedor, mas eu gostaria de fazer algumas colocações em cima daquela moção, fui eu e a
622 Waleska que montamos ela né, e já está fazendo dois anos se eu não me engano que foi passada,
623 e a questão é assim, Isabela, a questão é simplesmente, se não esta fazendo dois anos, está
624 próximo, o X da questão não é essa, a questão é que o estado nunca dá a resposta pra tudo que a
625 gente questiona, isso é um grave defeito do estado, não é só pra isso não, é pra praticamente
626 tudo, o estado é muito lento em seus retornos à gente, estou generalizando, e a questão na época
627 que nós montamos era de fazer tipo uma parceria pública e provada para o levantamento desses
628 estudos e quem dá a concessão é o próprio governo da geração de energia, então lá na concessão,
629 lá na ANEEL deveria já existir esse estudo de potencialidade que já existe do rio, mas não falar
630 assim, está aberto ali, pode-se construir três só, porque não vai aparecer essa enxurrada que
631 aparecer na região leste, não é só o Suassui que está com esse problema, se nós formos ver,
632 Santo Antônio, Piracicaba, Piranga, todas as bacias afluentes aqui do Doce, eu participei de
633 quase todos os comitês de bacia a gente via isso, e uma grande preocupação em cima do Santo
634 Antônio onde era o maior volume de PCH's talvez chegaria a uma agarradinha aqui de Baguari
635 né, se eu não me engano, agarrada que eu falei, ué, vai sobrar água como, pra gerar energia disso
636 também, então o empreendedor também ele não é 100%, eu tenho que fazer o estudo 100 % já
637 que existe uma cadeia que já existe projeções de várias instalações, então há sugestões, na época
638 era isso, pegar todos esses que querem fazer, se realmente querem, junto com o estado
639 desenvolver isso pra não pesar também economicamente a todos, então era um estudo desse, mas
640 eu gostaria de escutar o empreendedor também, que ele pode esclarecer muitos pra gente, já que
641 foi ele que fez esses levantamentos, mas eu estou vendo que está direcionando realmente a uma
642 proposta do Ministério Público pra baixar em diligência, fazer um trabalho bem detalhado disso
643 porque, é aquilo, nós estamos mexendo com vidas, é vida humana, será que nós vamos ter água
644 no futuro pra futura geração de energia disso, então a gente tem que ser mais cauteloso mesmo, é
645 o princípio da precaução mesmo que nós temos que adotar. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
646 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – inclusive conselheiro, se Dr. Leonardo de imediato



647 tivesse solicitado a diligência nem geraria a discussão, mas o senhor votou pela conversão do
648 julgamento, então nós teremos que colocar em votação né, por isso está gerando duas partes,
649 tanto o seu voto quanto o pedido de esclarecimentos pelos conselheiros. LEONARDO CASTRO
650 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - veja que essa moção, ela não é a negação, pelo contrário ela é
651 a afirmação, ela é a sustentação pra um voto pela conversão de diligência, o que foi feito foi uma
652 moção falando que pra esse tipo de cadeia de empreendimentos eu preciso de uma avaliação
653 integrada, e foi sugerido que o estado fizesse isso através de uma parceria então público privada,
654 acontece que pro estado vale a mesma coisa que vale pra todos os empreendedores, eu não posso
655 obrigar nenhum empreendedor fazer empreendimento algum, o que eu posso falar pra ele é o
656 seguinte, eu não vou dar licença a você, se você não me trouxer essas e aquelas informações, eu
657 não posso chegar pro estado e falar o seguinte, olha, é o caso da estrada, duplicação da estrada,
658 eu não posso chegar pro estado e falar o seguinte, olha, vou te dar uma licença aqui, e chegar,
659 não fez a estrada, a duplicação, pros conselheiros que são mais novos, não sabem dessa história é
660 que nós demos uma licença pro estado fazer a duplicação da estrada, como o estado (falhas na
661 gravação) começamos a discutir que tínhamos que prorrogar a licença, porque estrada é
662 necessário, precisa da estrada que muitas pessoas morrem na estrada, tudo perfeito, tudo de fato
663 procede, mas na verdade o conselho não existe pra forçar a estado a duplicar a estrada, ele existe
664 pra saber o seguinte, você quer fazer uma estrada, ela é viável ambientalmente, é, então vou te
665 dar a licença, ela não é viável, então não vou te dar a licença estado, ou então ela é viável desde
666 que se faça isso e aquilo, então vou te dar a licença com a condicionante de fazer isso e aquilo, e
667 aqui é a mesma coisa, nós podemos querer que o estado e os empreendedores todos se reúnam e
668 façam uma avaliação integrada em conjunta, podemos querer, mas não temos como exigir isso
669 deles, não temos como falar assim, olha, faz uma parceria com você e tal, podem ter dois
670 empreendedores de repente que estão próximos um do outro e que uma empresa é inimiga da
671 outra, concorrente da outra, eu não quero fazer nada com eles, o que eles fizerem, onde eles
672 estiverem eu não estarei lá, eu estarei em outro lugar, pelo contrário, estou fazendo o meu
673 empreendimento aqui é pra concorrer com eles, pode existir isso, ou então eu não quero ficar
674 junto com o estado, coisa que tem o estado eu não quero participar porque o estado é muito
675 burocrático, o estado é muito lento, não responde, não quero, eu só trabalho com privado, eu não
676 trabalho pro estado, ou então o estado, não, pra aquele fulano eu não trabalho, porque ele tem
677 uma dívida fiscal (falhas na gravação) problemas nós não podemos forçar ao querer que eles
678 trabalhem juntos, querer que faça um estudo perfeito que vai dar o licenciamento, que vai
679 acarretar no licenciamento, pode ser até que o estudo faça a gente concluir que não era pra dar
680 licenciamento a ninguém e foi o caso do aeroporto da USIMINAS, está lembrado, o aeroporto da
681 USIMINAS o estudo ele demonstrou que ele não era inviável ali naquele lugar, então o que eu
682 estou sugerindo é o seguinte, nós vamos, converte-se em diligência e o empreendedor se ele
683 quiser ele demonstra viabilidade, e o quê que eu quero pra demonstrar viabilidade, eu quero
684 saber dos efeitos sinérgicos e cumulativos, eu não tenho essas informações hoje, a SUPRAM não
685 teve como apreciar isso porque não existe essa informação nos autos, e a SUPRAM através de
686 seus técnicos eles estavam fazendo a exposição e eu fiquei pensando assim, e perguntar na hora
687 que eles acabarem de falar que eles estavam discutindo muito a questão do parecer da Dra.
688 Waleska, então eu imaginei assim, quando eles terminarem de falar eu vou perguntar pra eles o
689 seguinte, olha, essa nossa proposta de apreciar os efeitos sinérgicos e cumulativos ela é
690 pertinente, é absurda do ponto de vista técnico ou ela é procedente, ela tem um QI, uma razão de
691 ser né, e eles antes que eu fizesse essa pergunta eles me responderam, ah, nós entendemos que
692 seria bom e tal, seria interessante, melhor se ter essa informação pra que se possa decidir né, isso
693 está acontecendo em várias bacias de fato, inclusive esse nosso requerimento aqui tem
694 precedentes em outras Unidades Regionais Colegiadas, na Zona da Mata o conselho exigiu, e
695 aonde não exigiu há precedentes também, inclusive judiciais, o Ministério Público ajuizou uma
696 ação em relação a PCH do Santo Antônio e obteve a liminar (falhas na gravação) mas isso daí é



697 uma coisa que não é o que se quer, não se quer discutir essa questão fora do âmbito do conselho
698 de política ambiental, o ideal é que ela seja discutida no âmbito do conselho de política
699 ambiental e seja resolvida no âmbito do conselho, então nesse contexto que nós entendemos ser
700 razoável exigir essa avaliação e razoável portanto converter em diligência, porque é melhor que
701 indeferir, exatamente, é uma coisa que ainda pode ser suprida e talvez até possa haver um
702 consenso dos empreendedores do estado, ou talvez apenas dos empreendedores ou de parte dos
703 empreendedores ou até desse empreendedor isoladamente né, pode ser, mas isso daí é um outro
704 problema que vai ser decidido pelos empreendedores, pelo estado, pelo único empreendedor não
705 pelo conselho, o conselho não vai, não, vocês vão fazer essa avaliação juntos, não tem jeito.
706 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – inclusive
707 promotor a orientação do próprio secretário, Dr. Adriano, que ele já foi o presidente do IND,
708 então ele já vivenciou momentos da necessidade de se buscar investimentos, então as vezes a
709 lentidão das análises que eram prolongadas e hoje a orientação dele é justamente uma LP bem
710 analisada, então se a LP for concedida sem, com todas as apreciações devidas, os processos de LI
711 e LO seguirão, fluirão numa tranquilidade bem maior, então realmente a orientação dele é essa,
712 então gente se hoje vocês forem pensar que uma LP sem problema algum é a garantia da LI e LO
713 sem problemas, então fica aqui a minha sugestão da gente já colocar em votação o voto do, ou
714 então se o conselheiro Marco Antônio. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE
715 – só complementar o que o Dr. Leonardo falou, eu acho que a avaliação ambiental integral é tão
716 razoável e tão pertinente que a EPE, empresas de pesquisas energéticas, fez uma prospecção, um
717 estudo sobre a bacia hidrográfica do rio Doce e foram projetadas né, foram levantadas 363
718 PCH's e UHE's para a bacia hidrográfica do Doce, eu acho que isso a gente tem que começar a
719 pensar como é que isso vai ser em termos de projeções. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
720 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o empreendedor, representante do empreendedor,
721 você se identifica, por favor. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO
722 EMPREENDEDOR – nos estudos ambientais, no PCA, eu queria expor aqui rapidamente alguns
723 pontos que foram levantados, parte dos questionamentos já foram esclarecidos pelos técnicos da
724 SUPRAM, eu queria só deixar claro que o estudo foi, a gente fez uma reunião aqui com o
725 pessoal da SUPRAM e com a FIEMG, no início desse estudo a gente propôs um termo de
726 referência até um pouco mais complexo do que normalmente é apresentado para um RCA, o
727 empreendimento é um empreendimento de classe 3, um empreendimento de baixo impacto,
728 quem conhece a área, os conselheiros que estiveram na área sabem que a área é bastante
729 impactada, bastante antro pisada tá, e realmente a gente preferiu inclusive fazer um estudo de um
730 nível até mais elevado do que seria exigido tá, nós fizemos um diagnóstico de EIA/RIMA,
731 alguns estudos, eu não sei se até no RCA, alguns estudos que são mais simplificados,
732 normalmente são feitos baseados até em dados secundários, no nosso caso a gente se preferiu por
733 precaução até já apresentou essa, no termo de referência, essa proposta de fazer um estudo
734 baseado em dados primários com coletas pra ter realmente pra gente dar subsidio pra esse
735 licenciamento, as coletas foram realizadas de acordo como é exigido pela Instrução Normativa
736 146 do IBAMA tá que hoje é referência ao que é seguido pra esse tipo de diagnóstico, os
737 profissionais são super capacitados, ou doutores, mestres, e a gente fez campanha de seca, de
738 chuva, comparação de dados, apresentação de índice de diversidades, curva do coletor, e o que
739 eu queria colocar é que alguns pontos realmente são interessantes, que foi colocado pela
740 professora Waleska mas, eu acho que algumas questões talvez a forma da leitura, a forma da
741 interpretação eu acho que isso inclusive eu quero responder ponto a ponto depois pra você ou pra
742 quem couber é com relação aos questionamentos, alguns já foram inclusive esclarecidos, mas de
743 maneira geral eu vi que alguns pontos foram pinçados do estudo, por exemplo, existem espécies
744 ameaçadas de extinção, a região é uma das mais preservadas, é uma das regiões mais preservadas
745 de Minas, realmente está no estudo, realmente a gente colocou isso porque a gente não emite
746 nada, realmente eu acho que é assim que deve ser, mas quando a gente falou, eu sei exatamente a



747 gente cita lá, realmente a região é uma das mais preservadas de Minas, isso a gente está falando
748 uma análise de regional e análise da área de influência direta, quando você vai pra área de
749 impacto, área diretamente afetada, os conselheiros inclusive que estiveram lá quando fizeram o
750 curso e visitaram a área, os técnicos da SUPRAM também estiveram e viram que a área é
751 totalmente degradada e totalmente ocupada tá, então alguns pontos foram pinçados assim, e foi
752 emitido um parecer em cima de algumas coisas que foram avaliados isoladamente, por exemplo,
753 realmente foram feitas coletas, existem espécies ameaçadas de extinção na região, existem,
754 existem espécies ameaçadas de extinção aqui ou em qualquer lugar existe espécie ameaçada em
755 extinção principalmente em área antro pisada, então isso eu queria colocar, eu não vou responder
756 item a item, eu tenho certeza que muitos itens são questões de interpretações, por exemplo, uma
757 tabela está lá 40 espécies e a outra está 102, se for olhar lá vai ver que 40 espécies são 40
758 espécies coletadas, 40 espécies de dados primários que foram coletadas com rede ou baldes e a
759 120 é somando os dados secundários de estudos que são confiáveis, a nossa equipe é super
760 capacitada, tem publicações de espécies novas, publicações de artigos, então assim, isso eu
761 confio bastante na nossa equipe, e acredito lógico que pode haver algum equívoco sim, algum
762 erro, isso pode ter acontecido sim, mas que não desmerece a qualidade do trabalho que foi
763 realizada, que foi apresentado. Outra questão que eu queria colocar, por exemplo também, em
764 algum ponto foi citado, ah, existem espécies, lá no PCA, espécie de migração de ictiofauna, se
765 for construída a usina pode acarretar impacto, foi citado só isso, mas e o que está escrito a baixo,
766 que no caso logo a cima tem uma cachoeira que funciona como barreira natural, então assim,
767 acho que vários pontos foram pinçados e avaliados pontualmente, a gente quer responder,
768 explicar pontualmente essas questões aí pra não haver dúvidas aí, porque da forma que está
769 colocando, até me desculpa, mas a gente costuma fazer esse tipo de estudo em vários estados do
770 país, então é até ruim, até me sinto mal, mas quero realmente esclarecer isso, de maneira geral é
771 isso, com relação ao diagnóstico, é, deixa eu ver se tem mais alguma outra coisa aqui que eu
772 anotei, a, foi colocado pela SUPRAM realmente não existe, quando a gente colocou lá, que
773 foram capturadas 40 espécies, não sei se foi de plantas ou de animais e que isso não representa
774 totalidade da área, com certeza, a gente não pode afirmar isso, não tem como afirmar isso, e
775 nunca a gente vai chegar a não ser que com 10, 15, 20 anos de estudo chegar numa curva do
776 coletor com estabilidade, então acho que foram pontos assim, questões assim que foram
777 colocadas pontuais e eu fica parecendo que o estudo é muito ruim, então eu acho que eu queria
778 colocar essa questão aí, e outra questão que eu queria colocar é, eu trabalho com
779 empreendimentos hidrelétricos a 13 anos e eu até doutor, você me desculpa discordar de você,
780 senhor, com relação quando foi colocado que a área, ela nunca vai ficar igual ao que era antes
781 depois da implantação do empreendimento, que sempre vai ser negativo, desculpa até se eu
782 entendi errado, eu discordo principalmente na área desses empreendimentos e conheço outros, já
783 acompanhei implantação de hidrelétrica desde o início ao fim, o rompimento, resgate de gente, já
784 fiz de tudo, já vi de tudo, então eu posso falar que inclusive apresentei esse projeto pro pessoal
785 da ONG Olhos D'água lá em São João ficaram realmente assim, eles mesmos chegaram a
786 conclusão, poxa, esse empreendimento só tem (falha na gravação) detonado até na beira do rio, o
787 que tem de mato é vegetação secundária em estágio inicial de recomposição, são ribeirinhos
788 assoreados, então, e quando a gente apresentou os programas ambientais, vários programas
789 ambientais que exigido para um empreendimento desse de pequeno porte eles ficaram, poxa,
790 esse empreendimento só tem a somar, eu falei assim, sim, mas será que eles falaram assim, mas
791 será que vai ser implantado tudo isso, cabe a vocês, hoje em dia ninguém faz mais nada sem,
792 deixa de fazer, deixa de implantar e o empreendedor não chega igual antigamente, peguei o
793 finalzinho disso, o empreendedor faz de qualquer jeito, implanta de qualquer jeito, não faz os
794 programas, isso não existe mais, cabe a vocês o Ministério Público está aí, o órgão ambiental
795 está aí, vocês denunciam, os moradores denunciam e vai caber, se não implantar vai ter
796 problemas, hoje você não tem mata na, me falaram de APP, que APP, qual APP, não tem APP



797 lá, tem APP, tem lá o espaço, pasto, agricultura, o quê que tem, qual que é a funcionalidade dela
798 hoje, qual, não existe, não tem, e com a implantação do empreendimento, recomposição de APP,
799 isso não é positivo, por isso que, o senhor me desculpa, eu discordo dessa questão de que o
800 empreendimento só pode trazer coisas negativas que ele nunca mais vai ficar como atual, eu
801 espero que ele não fique como atual, espero mesmo que ele não fique, que ele fique melhor e que
802 o empreendimento, o empreendedor está aqui pra fazer e ele vai fazer, se ele não fizer o
803 Ministério Público está em cima, o órgão ambiental está em cima, eu fico tranquilo quanto a isso,
804 e outra questão que eu queria só me posicionar é com relação a questão da, dessa proposição da
805 avaliação ambiental integrada, eu acredito assim que isso tem que ser pensado sim, porque
806 solicitação de um estudo desse é complicado pro empreendedor tudo bem, problema dele junto
807 com o estado, isso era função do estado, função do particular, função dos interessados, mas a
808 exigência de um estudo desses não é tão simples, eu também já vi experiências em outros estados
809 com relação a estudos integrados de bacias hidrográficas e não é tão simples você, o
810 empreendedor não pode arcar com isso tudo sozinho nesse momento, não dá, ele não vai fazer
811 isso tudo sozinho, estudo de bacia não é assim num estralar de dedos, são 13 empreendimentos,
812 até poucos, relativamente até poucos, você acha que todos os empreendedores vão falar, ah não,
813 vamos investir, vamos fazer, como é que nós vamos dividir isso, como nós vamos fazer, será que
814 é o momento, esse tipo de estudo agora, o empreendimento desse tamanhinho pequeno numa
815 área antro pisada, agora ele vai começar a ser exigido pra todos empreendimentos, em todos rios,
816 em todas áreas, não, agora vamos fazer a avaliação ambiental integrada, o próprio tipo de estudo
817 que foi proposto classe 3, o quê que é, RCA, existe avaliação ambiental integrada pra RCA, por
818 quê que não foi feito análise de sinergia, porque pra esse tipo de estudo não se faz isso, você faz
819 avaliação do impacto daquele empreendimento, você define área de influência indireta, onde
820 você define de acordo com os rios, de acordo com acessos, você vai definir em cima desses,
821 dessa avaliação da área de influência indireta você vai fazer o estudo, você está avaliando ali o
822 impacto, por quê, porque é proporcional o impacto do empreendimento, se fosse uma usina
823 hidrelétrica gigante, se não existisse empreendimento já implantados no rio Suassui já existe
824 empreendimentos implantados, eu acho que o impacto de migração já ocorreu, se não me engano
825 é aqui próximo de Baguari, já existe, no meu ponto de vista, sou biólogo, o maior impacto é na
826 ictiofauna, é na água, o maior impacto, principalmente em área degradadas como é área de
827 implantação desse empreendimento, essa barreira já existe, já existe uma usina, tem transposição
828 de peixe, é eficiente, estive recentemente com Agostinho num projeto em Goiás ele falando, a
829 gente discutiu bastante sobre essa questão de transposição, escada é balela, isso aí é ouro de tolo,
830 tá, então ele propõe algumas coisas, eu não vou me estender que não é o caso, então, e Canastra,
831 Canastra está a 2 km de uma cachoeira, barreira natural, agora eu pergunto, a gente vai passar a
832 pedir pra todo tipo de empreendimento classe 3, impacto baixo, área degradada, vai pedir a
833 avaliação ambiental integrada, eu acho que aqui eu não sei, pelo que eu vi comentário, é o
834 primeiro que está sendo pedido assim, não sei se é o primeiro, segundo, mas aí agora vai ser via
835 de regra, todos os empreendimentos vai pedir pra todos os rios, qualquer lugar, usinas
836 hidrelétricas mesmo sendo classe 3, pequeno, baixo, vamos pensar nisso também, sou biólogo
837 mas eu penso nisso também como empreendedor, eu tento olhar o lado dele, não omito nada, o
838 que a gente faz, o nosso estudo é sério, a gente tem estudos em 5 ou 6 estados aqui no Brasil,
839 então assim, a gente não precisa ficar, a gente sempre joga limpo porque é isso que a gente faz,
840 agora, vai começar a pedir isso pra todos, a gente vai pedir esse, vai pedir pra todos, pra outro, e
841 o impacto disso nas políticas públicas, nas questões de energia, nas questões de né, eu acho que
842 foi feito um estudo, o estudo está bom sim, diagnóstico está bom, avaliação da área de
843 influência, os técnicos fizeram a avaliação, eles foram ao campo, fiquei impressionado, queria
844 até parabenizar ao estado porque dos lugares que eu tenho trabalhado foram 5 técnicos cada um
845 de uma área, achei super bacana, pessoal interessado indo atrás, me ligando, Flávio o quê que é
846 isso, como é que é isso, isso aqui é assim mesmo, então eu queria só deixar isso aí, falar isso aí e,



847 realmente que vocês pensem com relação, eu acho que é importante sim avaliação ambiental
848 integrada, eu acho que é importante, com certeza, mas agora vai pedir assim, o empreendedor vai
849 parar, vai ter que realmente ficar parado, beleza, isso aí é um impacto muito grande pro
850 empreendedor, que ele investiu, que vai investir o que estava pensando, pelo nível, pelo nível de
851 impacto, baixo impacto, todo mundo está pensando, só olhando, ah, espécie ameaçada está
852 dizendo que a área da região mais preservada, mas e aí, e a área de influência direta, e as
853 questões por menores foram avaliadas, eu acho que tem que ser avaliado o conjunto do estudo, aí
854 realmente. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu
855 queria pedir pro senhor abreviar um pouquinho porque o empreendedor já pediu também que ele
856 quer se manifestar. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR –
857 perfeito, eu acho que, só queria que realmente fosse apreciado bem isso aí pra questão de que, é,
858 a gente fica preocupado com essa, se realmente começar a agir dessa forma um empreendimento
859 tão pequeno onde foi definido o estudo, corpo do estudo foi feito, é um RCA, classe 3. bom,
860 obrigado, desculpa qualquer coisa aí por ter me alongado demais. SABRINA, GERENTE DE
861 MEIO AMBIENTE DA CPE – boa tarde a todos, é, o Romero está aqui, nós vamos falar
862 brevemente os dois juntos que ele é o diretor da empresa e que vai poder falar um pouco mais do
863 olhar do empreendedor, eu como gerente de meio ambiente queria pontuar o seguinte, sei que a
864 tarefa da Waleska foi muito difícil de tratar né, no (falhas na gravação) alguns pontos para os
865 outros que não tiveram acessos ao estudo completo, quer dizer, tiveram acesso, mas não teve o
866 mesmo nível de esforço nessa análise, às vezes nos deu a entender aqui quem estava de fora que
867 o estudo foi um estudo mal feito, eu queria só reforçar aqui né, a posição do Flávio da
868 consultoria ambiental e responsável técnico pelo estudo, que a metodologia foi muito bem
869 qualificada para esse trabalho, foram feitas campanhas de seca, de chuva, foi um estudo que
870 iniciou em agosto de 2009, foi um estudo que para esse tipo de entendimento classe 3 até
871 extrapolou um pouco o que vem sendo realizado pelos estudos, em termos de grupos de fauna a
872 gente abordou também entomofauna que geralmente não é abordado, quirópteros que são os
873 mamíferos voadores, além de todos os outros estudos comuns, todos com amostragem, tem os
874 mapas aí com as estações de amostragem, muito bem mapeado e também comparando com
875 outros estudos que isso ocorre sempre em todos os estudos que nós temos área de influência
876 indireta, temos área de influência direta e tem a ADA e para área de influência indireta, a gente
877 não realiza os estudos com dados primários, então realmente a metodologia de análises também
878 compara fontes secundárias com esses dados que foram coletados em campo com armadilhas e
879 tudo, armadilhas fotográficas, armadilhas convencionais, com rede né, e claro todo licenciado
880 pelo IBAMA também, pelo IEF para coleta desses exemplares, outro ponto que eu queria
881 colocar, como eu já esclareci até na última reunião aqui em que (falhas na gravação)
882 empreendimento, trata-se de um empreendimento que são, é um reservatório de 14 hectares
883 sendo que 7,77 hectares é de área inundada, um empreendimento muito pequeno, 50% dele está
884 praticamente na calha do rio em que a margem direita é toda antro pisada, de fato não existe, a
885 APP não existe lá, a gente vê benfeitorias, usos diversos lá, principalmente pela cultura pecuária,
886 pastos degradados e temos a margem esquerda que de fato temos um remanescente de mata
887 atlântica que é significativo pra região né como foi apontado aqui e eu gostaria de fazer uma
888 ressalva em cima disso, nós estamos aqui discutindo, ah, vamos fazer estudos de impacto
889 cumulativo e cinético, vamos e temos todo o interesse de contribuir para que nós na área de
890 intervenção da CPE que a gente contribua para esse estudo que é um estudo muito maior, quanto
891 tempo vai levar um estudo desse, como vai ser, vai ser uma APP, como que isso vai se dar lá na
892 SEMAD enquanto estudo fica parado, e aqui todos nessa posição de defesa, de hoje prevê o que
893 pode acontecer pra evitar, pra mitigar impactos futuros coloca numa posição seguinte, a gente
894 sabe do uso intenso que tem de toda área, a mata que hoje é uma mata significativa, estágio
895 intermediário lá nessa região que vai ser suprimida é uma mata que daqui a pouco ela vai acabar,
896 a gente sabe como que é o uso, o pessoal a noite desmata, as vezes é muito complicado, a polícia



897 ambiental sabe disso muito bem que nesse papel de fiscalização, hoje como acontece os processo
898 de desmatamento né, hoje atuais área degradadas será que foi por causa dos empreendedores de
899 hidrelétrica ou será (falhas na gravação) cada dia vai lá e resolve cortar um pouco de árvore,
900 então pensando aí um, dois anos, três, dez, será que essa mata vai continuar lá, que a mata em
901 que a gente está propondo com uma medida de proteção é que ali tem uma APP numa faixa de
902 100 metros né, limitada a estrada porque a gente entende a estrada com um bom sistema de
903 recuperação na estrada com sistema de drenagem ela vai ser uma barreira física, ela vai permitir,
904 uma área (falhas na gravação) sem a implantação do empreendimento, todos estamos nessa
905 função aqui hoje também de pensar, e o prognóstico com empreendimento será que pode
906 melhorar a situação da bacia também, que se não tiver o empreendimento ao longo de 10 anos
907 essa área também pode estar toda degradada como é o movimento que vem ocorrendo aqui no
908 estado, então isso que eu queria colocar, vou passar a palavra pro Romero. ROMERO – boa
909 tarde a todos, vou falar também em nome da empresa, senhora presidente, pode ficar tranquilo
910 que eu não vou me demorar, vou gastar os cinco minutos aqui, no máximo sete, que já alongou
911 um pouquinho o assunto, acabou que a gente acaba discutindo muito, o empreendedor entra no
912 final pra responder algumas questões que a gente até sabe, vou ser breve, mas vou conseguir
913 responder duas das suas questões Waleska, porque na verdade você entrou numa serie, a parte
914 técnica realmente não é a minha, mas você tocou quanto a questão de energia, da locação de
915 energia como benefício pra região e também na questão de locação do ponto exata tá, a locação é
916 dada no inventário do rio que é dado pela ANEEL, cabe ao empreendedor e ao órgão ambiental
917 minimizar ao máximo aonde que ela determina, mas é o aproveitamento ótimo, então só queria
918 dar como exemplo, o quê que nós fizemos, na PCH Fumaça o local estava definido, nós
919 propomos pra a ANEEL diminuir dois metros na barragem e o lago que era de 68 hectares caiu
920 pra 4,8, então uma barragem que tinha queda total de 23 caiu pra 21, nós provamos pra ANEEL
921 que o ótimo energético que era 23 metros combatia o ótimo ambiental, a SUPRAM até nos
922 ajudou nesse processo até dando um parecer, então a gente atua em cima de alguma coisa que é
923 pré-determinada em estudo técnico antes tá, então isso é determinada, a parte de energia é ligada
924 num sistema, o sistema interligado nacional é basicamente todo com exceção do sistema norte
925 que é quando a gente tem as distribuidoras e recebem energia das grandes usinas tá, não precisa
926 ter suprimento de diesel, um sistema isolado, mas a qualidade da energia não é dado pelo sistema
927 interligado, então você tem uma fonte geradora perto de uma base consumidora determina a
928 qualidade daquela energia, é lógico, tem uma perda imensa de Itaipu até aqui, se Itaipu fosse
929 gerado em São Paulo, ela supriria muito mais energia, então em outras palavra, existem algumas
930 cidades que não podem receber por exemplo, uma indústria porque apesar dela ter um, estar num
931 sistema interligado ela não consegue o sistema CEMIG, não consegue abastecer de dois ou três
932 MW, nós temos outro empreendimento lá em Bom Fim, é uma cidade perto de Belo Horizonte,
933 perto de Belo Horizonte 90 km queria se instalar lá um indústria de eletro intensivo de 3 MW, a
934 CEMIG só entregava meio (falha na gravação) não pode ser instalado, então porque, porque é o
935 que a gente chama de ponta de linha, ela não tinha ali um suprimento que alimentasse aquela
936 ponta de linha, a CEMIG teria que fazer um reforço tão grande que viabilizou a usina né, então
937 numa, na escala industrial, falando um pouquinho de economia, são três fatores que determinam
938 a competitividade pra indústria, mão de obra, matéria prima e energia, então quando a gente já
939 não tem energia a gente já sai capenga de uma, então aquela região nós vamos estar ligado SE
940 São Pedro Suassui, a CEMIG determina aonde que ela quer receber energia que é o ponto mais,
941 digamos num português aqui mais simples, frágil dela, então São Pedro do Suassui
942 provavelmente, provavelmente tem um suprimento de pior qualidade de energia tá, então é isso
943 quando a gente fala que tem um ganho de qualidade de energia, apesar do que, pro sistema
944 interligado faz um balanço geral, nós não ganhamos nada com isso, e quem ganha e quem pode
945 ganhar é a região e a CEMIG que pode deixar de fazer algum reforço específico, e aí esses dois
946 pontos eu só queria reforçar o seguinte, aí eu faço a minha conclusão, as características desse



947 empreendimento, Dr. Leonardo, desculpa, até o que a gente falou, quando nós fizemos o estudo a
948 gente teve antes com o pessoal da SUPRAM, são três anos de estudo em cima disso, eu comentei
949 que a gente até um outro que é Fumaça, nós vamos apreciar mais a frente, nós até propomos
950 junto com SUPRAM de diminuir a barragem pra diminuir os impactos, Canastra foi feito
951 também o máximo possível dentro dessa seqüência, nós estamos falando de um empreendimento
952 que ocupa uma área de 7 hectares, 7 hectares, um campo de futebol tem 1 hectare, então 7
953 campos de futebol que não tem nada ali por perto, sobre a questão de APP, a média da APP
954 mesmo ela sendo flexível, que a gente não pode passar por cima de outras áreas, mas ela supera
955 65 hectares na média, então na verdade a APP vai ser aumentada, mesmo não sendo respeitada
956 ela é de 30, ela passa a ser respeitada em mais de 65 hectares na média, porque a gente pega os
957 usos consolidados ali, não existe reservatório nessa usina, reservatório reserva a água, na verdade
958 a barragem que tem dois ou três metros de altura só serve pra desviar a água, água corrente o
959 tempo todo, então estou falando dos impactos desse empreendimento, por isso que ele é classe 3,
960 e a questão de área degradada, o pessoal já comentou, quando passa por uma empresa
961 profissional, digo, empresa profissional não, desculpa, quando passa por uma administração
962 profissional toda a APP parques, remanso, etc, são feitos com administração profissional, hoje
963 não é, existem inúmeros proprietários que acontece na prática, de repente o pessoal da policia
964 pode comentar também, na prática há um desmatamento, tem que fazer um puxado na casa dele,
965 tem que queimar alguma coisa, na prática, e aí Dr. Leonardo, desculpa, eu só queria pegar um
966 raciocínio, e aí eu chego na minha proposição, quando a gente fala fazer a diligência, eu acho
967 que não teve nenhum erro no processo, até foi um processo um pouco longo, o pessoal da
968 SUPRAM pediu, foram dois pedidos de informação complementares, pediu até pra gente separar
969 o que era inicialmente LP e LI concomitante, trabalhando a 4 mãos fizemos a LP, pra depois
970 fazer a LI e o que acontece, eu vou só pegar o gancho do Dr. Leonardo que é, o COPAM não
971 obriga a nada, ele só confere se ambientalmente nós estamos aprovando alguma coisa correto né,
972 na prática se nós obrigarmos esse empreendedor (falhas na gravação) tudo, nós estamos sim, eu
973 estou falando, não é uma decisão direta, mas na prática se nós falamos, nós só podemos ir pra LP
974 se tivermos um estudo integrado os outros já fizeram, e nós não estamos falando só de PCH
975 quais são os outros empreendimentos que tem no rio, na bacia, na região, na área de entorno, na
976 prática se nós quisermos a LP nós estamos sim obrigando na prática a fazer o estudo integrado e
977 nós estamos falando de um empreendimento de 5 MW, lembrando PCH pequena central
978 hidrelétrica vai até 30, 30 considerado pequeno, esse é de 5 MW, economicamente é
979 praticamente inviável né, então eu só estou querendo pegar um gancho porque eu tenho certeza
980 que não foi, não é a intenção pelo discurso todo de obrigar alguma coisa, porque na prática vai
981 estar, se a gente quiser trabalhar ou abandonar dados nas condições, na prática vai estar
982 obrigando um dois, e dentro desse contexto eu queria trazer uma proposição pro conselho e
983 especialmente aí pra conselheira Waleska e pro conselheiro Dr. Leonardo na questão, não
984 entendo muito bem processo de diligência, como é que ele vai funcionar, depois pode esclarecer,
985 mas a gente atuar como foi a proposição da Waleska como condicionante pra LI, porque não nos
986 foi pedido hora nenhuma algum estudo de impacto, mas é possível da gente discutiu aqui muito
987 rapidamente a gente analisar um impacto que nós causamos pro todo sem viabilizar o nosso
988 projeto, porque pra viabilizar o todo, a gente vai precisar até de permissão dos outros pra entrar,
989 e tem gente que já está consolidado, Paiol lá, eles acham que vai querer alguém lá, vamos falar
990 na prática né, e é privado a gente não podemos obrigar a ele, mas nós especialmente pela nossa
991 localidade nós estamos no início do rio, são os dois primeiros empreendimentos, a gente já pode
992 até incorporar isso pra Fumaça por exemplo, são os dois primeiros, Fumaça e Canastra, nós
993 podemos como Fumaça e Canastra vem no início é mais fácil que estivesse no meio, então a
994 gente tem como avaliar os impactos que nós causamos pro todo que já sabemos que são
995 pequenos, não é atoa que foi classificado como classe 3 e tem 7 hectares de área ocupada ali do
996 rio, Fumaça tem 4,8 tá gente, e é um trabalho que nós já fazemos, eu insisto aqui na questão de



997 Fumaça não foi proposição do COPAM, não foi proposição da SUPRAM, nós solicitamos
998 diminuir e perder 10% de energia pra perder 90% do lago, economizar 90% do lago, então já é
999 uma posição nossa, já temos isso documentado e foi um trabalho grande que se a SUPRAM não
1000 estivesse nos ajudado nós não conseguiríamos isso junto a ANEEL, que a ANEEL está sempre
1001 focada num ótimo energético, então eu trago essa proposição que é não fazer, não travar o nosso
1002 processo, pro processo econômico nós estamos aqui há três anos desenvolvendo esse trabalho
1003 que foi um trabalho sério, que foi um trabalho que atendeu tudo que foi solicitado, não estou
1004 falando, não estou querendo dizer que, ah, deveria ter solicitado antes, eu não entendo nada, eu
1005 não sou advogado, oi, a tá, inclusive por esse empreendimento ter esse nível de dificuldade nós
1006 também fizemos aí o (...), não são todos os nossos, da nossa empresa, mas estamos com
1007 protocolo de intenção junto ao estado de Minas Gerais que tem alguns quesitos aí pra estar, então
1008 nós estamos propondo já que é uma demanda do conselho, uma demanda nova (falha na
1009 gravação) tecnicamente procedente, isso que eu estou falando, nós nos comprometemos e aí a
1010 gente se compromete por meio, é lei né, condicionante mas é lei, a condicionante é uma
1011 obrigação né, formal por meio de condicionante para LI mostrar os impactos que os nossos
1012 empreendimento tem pro todo e também podemos nos comprometer se houver um movimento
1013 organizado de nos comprometermos com o impacto integrado, nós podemos nos comprometer e
1014 colaborar, o que não é possível nós não temos o poder de fazer, nem poder formal, jurídico ou
1015 econômico de fazer um impacto sozinhos, mas nós podemos fazer a nossa parte, a nossa parte
1016 está comprometida e está comprometido também a avaliar o impacto que nós causamos pro todo,
1017 isso dá pra fazer e tecnicamente a gente consegue provar pro conselho, pro COPAM que é
1018 suficiente pra atender o Dr. Leonardo comentou também que o princípio da precaução, de
1019 atender o princípio da precaução, então é uma proposição que eu trago pro COPAM pra gente
1020 fechar essa discussão aí, obrigado. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – eu
1021 gostaria só de fazer algumas colocações, primeiramente eu em momento nenhum não falei que o
1022 estudo foi mal feito, não falei foi mal elaborado, simplesmente quando eu peço, faço uma
1023 solicitação de vista é porque não tem condições de fazer uma definição da minha parte de
1024 entendimento pra fazer a avaliação mesmo, então eu solicitei pra poder ter esse respaldo pra
1025 poder fazer essa avaliação e, no meu entender eu não fiz nenhuma interpretação errada porque eu
1026 fiz baseada nas informações que estavam no PCA e existe várias informações que não constam
1027 no PCA e que foram passadas agora, e também não foi com o sentido de pinçar informações que
1028 eu fiz essas solicitações de detalhamento, o que eu precisava mesmo era uma maior precisão de
1029 informações e detalhamento pra fazer uma coisa mais consistente e também eu acho que é muito
1030 importante porque todos os empreendimentos no bacia do Suassui vão ser um banco de dados
1031 importantíssimos pra região e essa é uma qualidade que eu acho que tem os levantamentos, os
1032 estudos que os empreendimentos fazem, mas também existe uma característica que eu faço é que
1033 parte dessa região, principalmente lá na região de São João Evangelista, Coluna, na margem
1034 esquerda a gente tem muita área ali que ainda tem uma cobertura muito significativa como
1035 mesmo fala no PCA fala lá que as áreas são áreas avançadas de regeneração, que são áreas
1036 bastantes consistentes e eu acho a proposição bastante interessante também, mas todas as
1037 informações foram retiradas do PCA, se as informações não estão com muita precisão aí é
1038 problema do PCA como eu citei, lá cita que o empreendimento está na Zona da Mata Mineira,
1039 eu, no meu entendimento não está, mas em momento nenhum eu quis fazer essa, qualificar o
1040 estudo de mal elaborado, simplesmente que faltava precisão nas informações e mais
1041 detalhamento. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – colocar a nossa posição, ainda entendemos
1042 pelo deferimento, estamos tratando de uma LP, não somos contrário até isso já foi comentado
1043 aqui sobre o estudo integrado da bacia né, só entendemos que realmente colocar isso na
1044 responsabilidade do empreendedor, não é a nossa visão o entendimento adequado, acho que nós
1045 devemos fazer a exemplo do que foi colocado aqui, uma parceria pública privada sob
1046 coordenação do estado a exemplo do que foi feito o ZEE, então eu gostaria só de reforçar aí isso,



1047 e acho que a proposta que o empreendedor colocou, de fazer a avaliação do empreendimento
1048 dele dentro do todo, entendemos como razoável e acho que seria prudente sim trazer ela como
1049 uma condicionante, então só gostaria de reforçar essa posição da FIEMG com relação
1050 principalmente a questão desse estudo integrado da responsabilidade de como conduzir aquilo
1051 que realmente é complexo, trazer isso à responsabilidade do empreendedor tendo vários aí
1052 conforme próprio Dr. Leonardo comentou interesses particulares, então na prática a gente tem
1053 que ver como operacionalizar isso. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL –
1054 pra quem não conhece a estrutura da polícia ambiental, a nossa companhia a sede é aqui em
1055 Governador Valadares, nós temos uma gestão compartilhada, nós temos sub-frações nas cidades
1056 de Aimorés, São João Evangelista, cada sob-fração dessa aí ela tem outras sob-frações no caso
1057 da região lá nós temos uma fração em Santa Maria do Suassui, em São João Evangelista e
1058 Guanhães, o que eu quero é o seguinte, nós atuamos em 64 municípios e 64 distritos, e dentre as
1059 nossas regiões, a região do empreendimento é a que apresenta maior e melhor cobertura vegetal,
1060 cerca de 18% com floresta, com floresta plantada 3%, é uma região que também, cada região
1061 dessa nós temos um sistema de geoprocessamento que as nossas ocorrências são lançadas no
1062 sistema de gestão e que nós temos a incidência de crimes de cada região e realmente a região do
1063 empreendimento é a região que nós apresentamos uma quantidade maior, o índice maior de
1064 problemas com relação à flora, temos problemas de desmate, sim, temos, e nós gostaríamos de
1065 contar com apoio de denúncias, o site está a disposição, a nossa companhia está a disposição, o
1066 comando da região, tem lá o tenente Matos em São João Evangelista está lá de braços abertos
1067 para recebê-los, o sargento Sena que é o nosso comandante de imediato lá da área de meio
1068 ambiente, sargento Roberto lá em Santa Maria, beleza, e com isso o seguinte, a região lá já
1069 fizemos operações tivermos helicópteros, coletamos coordenadas e no dia que eu estive lá
1070 pessoalmente, achei local lá incompatível com indícios de crime ou infrações ambientais foram
1071 (falhas na gravação) faziam o mesmo, não, nós temos que coibir e que isso não aconteça, eu
1072 estive pessoalmente lá no local do empreendimento e a área não é tão assim antro pisada como
1073 parece e foi apresentada aqui, a margem direita próxima da estrada sim, é um local de pastagem,
1074 a margem esquerda é um local de florestas em estágio inicial de regeneração a médio com
1075 espécie bem diversas, é um local de proteção ambiental, então é um local que merece ter crédito
1076 maior por nós que estamos analisando, então é isso aí, a polícia ambiental está a disposição,
1077 qualquer problema, qualquer que houver lá no problema de vocês que estão direto lá na atividade
1078 infelizmente não temos condições de estar em todos os municípios, mas nós temos os comandos
1079 que respondem por esses municípios, estamos a disposição aí, ok. LEONARDO CASTRO
1080 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - a questão, ouvi atentamente as considerações aí da CPE e
1081 que a questão é que nós ainda estamos no início, estamos decidindo se nós vamos dar a LP, a
1082 licença prévia, então ainda não encerrou o momento pra se exigir aquilo que entende ser
1083 pertinente, pelo contrário, acho que o momento mais importante é esse, é da licença prévia, a
1084 licença prévia é a viabilidade e o empreendimento é viável o empreendedor entende que sim,
1085 lógico, apresentou os teus estudos, e até colocou, tem outros empreendimentos, Paiol, eu sei que
1086 sei dos outros empreendimentos, não sei é apenas o Paiol ou tem vários outros, por instalar, mas
1087 operando quantos nós temos, em razão do ônus né, pelo, que o empreendedor falou, poxa, vai
1088 exigir de mim, e os outros, os outros que já estão, eu não sei quantos outros né, quais são eles,
1089 quem já está operando, normalmente isso não é uma pergunta que se faz né, num procedimento
1090 desse porte de fato, mas o que nós temos aqui é uma situação sugêneres, não é (falha na
1091 gravação) uma avaliação integrada está se querendo que se faça uma análise pelo menos na
1092 verdade dos empreendimentos do setor hidrelétrico, é isso que se quer, é o problema dos efeitos
1093 dessa tendência de instalar vários empreendimentos, o próprio empreendedor já manifestou que
1094 está preparando um outro empreendimento na proximidade, na Fumaça, então, assim como ele,
1095 imagino que outros estão preparando os outros empreendimentos ao longo do curso do rio e no
1096 final nós não temos mais empreendimentos, temos um complexo que é similar, de repente é um



1097 grande reservatório, até nós termos pequenas áreas que não são reservatório mas aumenta a área
1098 do curso da água represada e os outros efeitos disso, evaporação, eu não sei, não sou técnico né,
1099 mas imagino que vão se acumulando, são os efeitos cumulativos, então se nós deferimos a
1100 licença, votamos como condicionante que ele vai fazer isso ou aquilo, nós estamos falando que
1101 foi viável, ué, mas a discussão que nós travamos aqui me deixou com dúvidas justamente sobre a
1102 viabilidade, como é que eu vou dar licença de uma coisa que eu não sei se é viável, não, mas é
1103 viável, não, mas eu não estou convencido de que seja, ainda não, pelo contrário, depois de tudo
1104 que foi colocado eu fui me convencendo cada vez mais de que eu ainda não tenho uma posição
1105 firmada né, eu até avancei na minha dúvida porque eu estou pedindo no voto pra fazer uma
1106 avaliação integrada e de fato o momento do empreendedor me deixou até com dúvidas se é isso,
1107 porque ele falou, ah, isso não tem jeito, não sei se vou conseguir fazer isso, você vai inviabilizar
1108 todos os empreendimentos, não sei, será, agora, eu não vou fazer essa avaliação integrada,
1109 nenhum outro vai fazer, ninguém vai fazer, será que então o instrumento de fato é esse, eu
1110 confesso que fiquei com dúvidas, dúvida não é jurídica, é na área técnica, juridicamente eu acho
1111 que é perfeitamente possível nós exigirmos, existe a norma, mas ali foi PCA e RCA não foi EIA,
1112 mas a avaliação integrada é pra isso, acumulação de pequenos empreendimentos, seja eles de que
1113 porte for, e esses empreendimentos eles vieram numa leva, numa cadeia, eles estão vindo dentro
1114 de uma mesma onda de produzir energia através disso, da energia da força da água sendo
1115 instalados ao longo do rio, questão da APP mesmo é uma outra tema, a própria SUPRAM falou,
1116 nós podemos apresentar um estudo mais detalhado com fotos, com gráficos, que evidenciaríamos
1117 porque de fato aparecer não esclareceu essa questão e depois o empreendedor veio aqui agora e
1118 falou, não, a área vai ser maior e aí a questão é que no estudo só falava área, APP vai ter tantos
1119 hectares, ué, mas tantos hectares significa o quê, que vai aumentar, que vai diminuir, que vai
1120 observar os 100 metros, flexibilidade vai ser como, onde ela vai ceder, onde ela vai expandir, né,
1121 são essas dúvidas que nós ficamos que até com as informações prestadas agora elas confirmam
1122 que a dúvida é justificável, que merecia um esclarecimento, então eu vou propor uma saída
1123 intermediária, eu não vejo como conceder a licença prévia falando que é viável, porque aí nós
1124 vamos passar pra próxima fase e infelizmente a tendência é destas questões ficarem
1125 comprometidas né, eu proponho que seja, ao invés de colocar avaliação integrada, esse estudo
1126 especificamente, nós colocaríamos apenas que haverá conversão de diligência pra que o
1127 empreendedor apresente informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos, tiraremos apenas
1128 que será feito através desse estudo da avaliação, porque na verdade esses efeitos podem ser
1129 colocados em qualquer estudo, podem ser objeto de consideração em qualquer estudo a exemplo
1130 do estudo de impacto ambiental, um dispositivo expresso que diz que nele devem ser
1131 considerados esses efeitos, então nós encaminharíamos nesse sentido, votamos pela conversão em
1132 diligência com tudo que está aí na nossa proposta suprimido que vai ser através de avaliação
1133 ambiental integrada, ele apresentaria a proposta dele e aí nós também iríamos atrás de outros
1134 subsídios em outras informações pra saber se de fato é absolutamente necessário esse estudo,
1135 avaliação ambiental integrada ou não, agora, isso frisando o seguinte é uma conversão em
1136 diligência pra apresentação das informações complementares que não assegura concessão de
1137 licença, o tema vai voltar a discussão, se for, se o conselho deliberar aqui dessa forma vai voltar
1138 pra licença prévia em momento posterior, e no momento posterior diante das informações poderá
1139 ser deferida como indeferida, como solicitado alguma outra coisa né, não estou querendo aqui
1140 vincular, porque é essa questão, isso discussão do, poxa, porque que não foi exigido isso antes,
1141 três anos, está sendo exigido agora, está sendo exigido agora tempestivamente dentro do tempo
1142 de se exigir né, o conselho está apreciando isso agora, então a nossa proposta seria converter em
1143 diligência pra trazer informações sobre esses efeitos que nós temos dúvidas e ou outros
1144 esclarecimentos né, que a Dra. Waleska tem no parecer dela e que o empreendedor através do
1145 seu chefe da equipe informou até que gostaria de colocar ponto a ponto, então na verdade não se
1146 quer criticar, se quer é informação, ne, então se nós queremos informação, se eles querem dar



1147 informação vamos converter em diligência pra que eles prestem essa informação, então seria
1148 nesse sentido, então nós não ficaríamos tão exigentes, tão radicais, mas também não iriam ao
1149 ponto de deferir uma licença agora pra uma coisa que gerou tantas dúvidas. LAIS FONSECA
1150 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO– eu como presidente aqui dessa
1151 mesa eu peço desculpas ao público que está aguardando para ter o seu processo apreciado, mas
1152 eu peço também a compreensão dos senhores pela importância que seria essa discussão, ela tinha
1153 que ter acontecido para os conselheiros terem as informações e se houvessem a oportunidade do
1154 empreendedor prestar esses esclarecimentos, tá, então eu peço desculpas aí, estendemos muito,
1155 mas tem reunião que tem alguma polêmica que tem que ser bem minuciosa pra que a equipe
1156 também da SUPRAM possa prestar todas as informações e nós teremos então duas opções aqui
1157 de colocar em julgamento, seria a opção da conselheira Waleska pelo deferimento da licença e a
1158 do Dr. Leonardo pela conversão do julgamento em diligência. LEONARDO CASTRO MAIA,
1159 MINISTÉRIO PÚBLICO – eu queria até saber da Dra. Waleska se ela altera a proposição dela
1160 pra converter em diligência e reforçar que no caso de votação eu gostaria por uma questão lógica
1161 que fosse votada a questão da conversão primeiro né, preciso primeiro se vai converter em
1162 diligência pra depois julgar se vai deferir ou indeferir, e eu queria citar é que essa questão da
1163 avaliação da integrada que o empreendedor falou, e agora, isso vai ser exigido dos outros
1164 empreendimentos, então nós estamos capitulando né, estamos retrocedendo na nossa proposta,
1165 (falhas na gravação) avaliação ambiental integrada, estamos tirando esse nome mas, pra que
1166 possamos também conseguir novas informações, isso não quer dizer que ela não seja importante
1167 a avaliação ambiental integrada e talvez seja o caso de se exigir sim, e ela já está sendo exigida
1168 em outras unidades regionais colegiadas, não é uma coisa né, ela está prevista na legislação e é
1169 um instrumento eventualmente pode ser necessário, as a nossa proposta por hora seria apenas pra
1170 converter em diligência considerando que nessa unidade regional colegiada o tema é inédito de
1171 fato, nós estamos conhecendo pela primeira vez, então nós tínhamos a oportunidade de dar
1172 algumas oportunidades pro empreendedor e teríamos também condições refletir um pouco
1173 melhor e acatar se é o caso de se exigir doravante, talvez seja o caso de se exigir, temos tanto
1174 empreendimentos previstos, talvez o caso seja até um caso assim, emblemático pra se exigir isso,
1175 eu não estranharia essa possibilidade, mas aí com essa sugestão intermediária nós daríamos um
1176 tempo pra que nós mesmos conselheiros pudéssemos deixar a idéia sedimentar né, assentar pra
1177 depois decidirmos com mais presteza. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE
1178 – diante dos debates das explicações eu concordo com o Dr. Leonardo que seja feita, se possível
1179 a diligência solicitando as informações desses efeitos e os questionamentos que eu coloquei que
1180 sejam respondidos, não como condicionante, mas como esclarecimentos mas seguindo a
1181 proposta do Dr. Leonardo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1182 MINEIRO – baixando em diligência pra apresentação desses estudos. WALESKA BRETAS
1183 ARMOND MENDES, UNIVALE – sim. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – eu tenho uma
1184 informação a passar para os senhores e é uma informação por enquanto restrita a secretaria,
1185 porém devido a discussão aventada e a determinadas colocações que foram feitas aqui nós não
1186 podemos deixar de passar adiante uma informação que é muito importante, oportuna e que
1187 demonstra preocupação do estado com essa questão de utilização das águas das nossas bacias
1188 hidrográficas, portanto eu não tenho nem inclusive direito talvez de falar antes que isso ocorra,
1189 mas na semana que vem e com o secretário exatamente para determinar alguma medida com
1190 respeito a essas avaliações integradas e avaliações estratégicas , como ainda não houve nenhuma
1191 decisão então eu não tenho como falar pra vocês o que será decidido, portanto seria interessante
1192 que nós colocássemos alguma coisa aqui em suspenso porque existe essa decisão a ser tomada e
1193 ela vai ser definida no dia 05 junto com o Ministério Público Estadual em Belo Horizonte e, eu
1194 acredito que essa medida, ela vai atingir não um empreendedor, ela vai atingir aqueles que estão
1195 utilizando dessas água, então eu gostaria que fosse dado atenção a essa reunião que não
1196 aconteceu ainda, mas já fomos convocados, portanto é algo que já está na pauta do secretário e



1197 também Ministério Público, então gostaria de merecer uma atenção especial desse conselho a
1198 respeito dessa proposta. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO– a nossa
1199 proposta agora formalizada, Ministério Público e UNIVALE ela não vai de encontro a qualquer
1200 iniciativa nesse sentido, ela vai ao encontro, então não há nenhum óbice a nós convertermos em
1201 diligência pra que seja apresentado esses esclarecimentos adicionais, qualquer que seja (falha na
1202 gravação) adotada lá no âmbito da secretaria de estado não há nenhum óbice, isso é
1203 procedimento normal do conselho, então nós ratificamos aqui o requerimento, o voto pra
1204 conversão em diligência. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – empreendedor da licença só
1205 um pouquinho porque eu gostaria de colocar que em momento algum, Dr. Leonardo, só pra
1206 esclarecer porque de repente fica parecendo que o estado não está fazendo nada, pelo,contrário, o
1207 estado está preocupado e já tomou essa decisão, essa medida no sentido de se decidir mesmo o
1208 futuro desses procedimentos. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – então, após essa discussão toda
1209 é diligência pra esclarecimento de informações, é esse o meu entendimento final. LAIS
1210 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – nós não colocamos
1211 em votação ainda não, seria essa proposta que. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – não, não, a
1212 proposta em diligência com o estudo integrado, depois uma diligência não com o estudo
1213 integrado, mas com, agora nós estamos falando numa diligência pra esclarecimento de
1214 informações, não está claro pra mim isso, em função da colocação que a Maria Helena colocou.
1215 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o que eu
1216 entendi da proposta do Dr. Leonardo foi do estudo que a empresa apresentasse do impacto, não
1217 integradas, seria isso também, doutor. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
1218 PÚBLICO– nós queremos informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos do
1219 empreendimento, esses são elementos que fazem parte de uma avaliação integrada né, mas nós
1220 não colocaríamos aqui agora esse elemento que seria restritivo né, se nós colocarmos que vai ser
1221 uma avaliação (falhas na gravação) ele só siga se vier esse estudo, mas o empreendedor já
1222 colocou por exemplo que ele consegue colocar os efeitos dele ao longo do, da bacia, são efeitos,
1223 por exemplo, sinérgicos né, então nós estamos propondo que ele faça estudos, informações
1224 complementares respondendo aos questionamentos da Dra. Waleska e entre eles inclusive que
1225 estão no próprio voto da Dra. Waleska aqueles que nós colocamos que são os efeitos sinérgicos e
1226 cumulativos, da nossa parte nós temos dúvidas da APP, acho que é a questão que vai ser mais
1227 facilmente respondida, os questionamentos já estão nos nossos votos, então nós estaremos
1228 votando isso daí, e depois avaliaríamos com mais calma, se é o caso de exigir deste e dos outros
1229 empreendedores, doravante daqui pra frente, a avaliação ambiental integrada mesmo, esse estudo
1230 que está previsto na nossa legislação, cuja exigência pode parecer à primeira vista com um
1231 disparate, mas não é um disparate, é uma previsão que pode ser pertinente conforme o caso e
1232 pelo que eu entendi vai ser objeto dessa reunião lá porque na verdade em outras bacias, essa
1233 situação é mais sensível, como por exemplo na rio Santo Antônio né, e lá houve uma
1234 recomendação já, não é mais uma suposição que poderia ser, não, já houve uma recomendação
1235 para que seja feito, para que seja feito né, porque é uma bacia sensível, maior importância no
1236 nosso estado nesse aspecto ambiental. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1237 NORTE MINEIRO – só a titulo de comentário, Dr. Leonardo, nós lá no norte passamos uma
1238 situação pro, a própria URC nos liberou, nós temos uma serra que o impacto visual dela está uma
1239 coisa de louco, certo, então você passa está aquele vermelhão, então o quê que foi determinado, a
1240 recuperação daquela área nem 20 anos não se conseguiria execução de um PRADÉ, então a
1241 própria URC determinou que qualquer empreendimento que vier proceder a lavra, no caso de
1242 areia ali, se por ventura vier cair em AAF ele já está convocado pela URC à classe 3, então
1243 determinadas situações pontuais, algum trecho pra que se tenha conhecimento, não chega a ser
1244 esse trecho, não é abuso de autoridades, não é uma aberração, seria obrigação do estado repassar,
1245 oh empresa estou te entregando assim e me devolve assim, (falhas na gravação) um minuto, mas
1246 é um mesmo. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR – pode



1247 marcar, é um minuto mesmo, Dr. Leonardo, estou me dirigindo mais ao Dr. Leonardo, mas
1248 lógico que são todos os conselheiros a Waleska também, mas é, mais naquela idéia, eu não sou
1249 advogado, de que a gente parte da presunção de inocência e não de culposo né, o nosso
1250 empreendimento, estou falando o seguinte, eu concordo com o senhor mas nós estamos correndo
1251 risco de cometer uma injustiça aqui quanto ao processo de LP, a licença prévia é a viabilidade
1252 locacional, você ainda pode exigir alguma exigências desse empreendimento, o nosso
1253 empreendimento não tem nenhum indício que prejudique ou que transforme negativamente toda
1254 a bacia (falhas na gravação) se eu estou entendo, tá doutor, pedindo é a confirmação disso, mas
1255 não tem nada num empreendimento de sete hectares de água correntes, sem reservatório em área
1256 degradada que de algum indício ou alguma suspeita que ele vá atrapalhar, se os nossos
1257 problemas é a análise integrada, se o problema, não tem nada nesse empreendimento que nos
1258 desperte para um problema integrado, ele não vai causar um problema integrado, todas as
1259 características dele são locais, então nós estamos concordando, isso faz uma diferença enorme
1260 pra empresa, isso, pro andamento do processo é provar, na verdade confirmar que de fato ele não
1261 causa nenhum impacto do ponto de vista integrado, ele tem toda cara, pinto, jeito, todos os
1262 estudos que foram feitos que ele não causa nenhum impacto integrado, então porque que nós
1263 vamos penaliza-lo, nós podemos pedir pra ele confirmar mas, baixar em diligência nós estão
1264 penalizando, então esse é a última confirmação da defesa da nossa proposta, tá bom, obrigado.
1265 ISABELA, SUPRAM LESTE – eu estava até aqui conversando com a nossa superintendente,
1266 Maria helena e com a Laís, então nós temos uma proposta da SUPRAM que seria o caso do
1267 próprio conselho, como o empreendedor disse que não haveria problemas caso essa
1268 responsabilidade fosse compartilhada né, que o caso que dificultaria muito até essa avaliação
1269 ambiental integrada que ele não pode obrigar o outro empreendedor a fazer algo, mas o COPAM
1270 pode, o COPAM tem o poder de deliberar aqui hoje, de determinar que os empreendedores
1271 façam essa avaliação em conjunta, assim como o Dr. Leonardo disse isso já foi feito na
1272 SUPRAM Zona da Mata, isso aconteceu dessa forma, então o conselho pode criar aqui hoje,
1273 votar (falhas na gravação) instalados ou a serem instalados nessa bacia se unam e façam esse
1274 estudo em conjunto o que oneraria com certeza bem menos e poderia haver esse estudo, essa
1275 avaliação seria feita dessa forma, o COPAM pode determinar, a SUPRAM ficaria encarregada de
1276 fazer o levantamento dos empreendimentos instalados e a serem instalados e fazer a convocação
1277 através da Ata de reunião caso isso seja decidido aqui hoje. LEONARDO CASTRO MAIA,
1278 MINISTÉRIO PÚBLICO – essa é a nossa proposta inicial né, ser exigido a avaliação ambiental
1279 integrada, não de todos né, na verdade seria exigido pra continuar andamento desse processo
1280 naturalmente postularíamos a mesma coisa em todos os outros casos que viessem aqui né, essa é
1281 a nossa ação, eu apenas retrocedi um pouco né, capitulei porque fiquei com uma dúvida técnica
1282 na verdade e não jurídica, como eu disse juridicamente não há nenhum óbice a fazer essa
1283 exigência dessa forma, a minha dúvida seria se esse seria o estudo adequado pra esse tipo de
1284 questão dos efeitos cumulativos e sinérgicos e por isso que eu sugeri que fosse retirado o termo
1285 avaliação ambiental integrada, mas de qualquer forma entendendo que é necessária conversão
1286 em diligência, isso eu não tenho nenhuma dúvida que pese aí as considerações do empreendedor,
1287 compreendo mas não concordo, não fiquei convencido né, e até mesmo não questão de ser contra
1288 ou in dúbio pro réu né, porque na verdade esse princípio não tem aplicação aqui né, e é ele que
1289 tem que provar de fato, tem que confirmar, reconfirmar aqui quando a validade estiver acabando,
1290 vai ter que confirmar de novo, é uma obrigação do empreendedor, in dúbio pro ambiente em que
1291 é o princípio que informa essa matéria né, qualquer dúvida a gente tem que sempre preferir a
1292 solução ambientalmente mais correta ou mais viável né ou mais benéfica, nesse contexto eu
1293 queria até ouvir da SUPRAM então tecnicamente se isso deve ser exigido através de uma
1294 avaliação ambiental integrada ou se é melhor aquela segunda proposta minha de tirar esse termo
1295 e deixar apenas que se apresente os efeitos cumulativos e sinérgicos e etc, etc, mas sem fazer
1296 menção ao estudo de avaliação ambiental integrada, ou senão, é a avaliação ambiental integrada



1297 mesmo e tem que ser exigido isso. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – bom, só esclarecer que é
1298 assim, a SUPRAM, a equipe da SUPRAM trabalha e confecciona um parecer em cima dos dados
1299 apresentados que são basicamente o PCA e o RCA, ou seja, a gente fica limitado a área
1300 específica do empreendimento, porquê, porque não existe outra ferramenta que nos dê maiores
1301 informações pra gente poder trabalhar no sentido de trabalhar todos os empreendimentos, então a
1302 gente entende assim, se qualquer estudo que for apresentado a mais que nos de respaldo tanto pra
1303 ir contra o que a gente já apreciou ou até pra nos da maior respaldo, pra firmar o nosso
1304 deferimento, ótimo, se for análise do empreendimento já ajuda, mas se for integrado melhor
1305 ainda, então a gente deixa pro conselho decidir. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
1306 PÚBLICO – a avaliação ambiental integrada é essa ferramenta, então estamos de volta à nossa
1307 proposição original, então a nossa proposta é essa, converter em diligência para ser apresentados
1308 os esclarecimentos adicionais e avaliação ambiental integrada. ISABELA, SUPRAM LESTE –
1309 Dr. Leonardo, a nossa sugestão não foi essa alteração no pedido do senhor, é apenas que se
1310 dividisse essa obrigação entre alguns empreendedores já instalados nessa bacia pra facilitar a
1311 elaboração desse estudo, a proposta da SUPRAM seria mais nesse sentido de que fosse
1312 realizado, porém como o próprio empreendedor falou não tem como obrigar outro empreendedor
1313 mas o COPAM pode fazer isso né, até dos outros empreendimentos que já foram licenciados
1314 aqui e determinar isso, que todos os empreendimentos lá instalados ou a serem instalados façam
1315 esse estudo conjuntamente, talvez pra facilitar mesmo. LEONARDO CASTRO MAIA,
1316 MINISTÉRIO PÚBLICO– sim, na verdade é porque a decisão em princípio da nossa proposta
1317 seria proferida nesse processo, então, agora, naturalmente é um precedente que nós entendemos
1318 que deve ser aplicados a todos os casos, ora, se é preciso, se a dúvida e desses impactos
1319 cumulados né, se a dúvida é essa há de se exigir de todos né, e não apenas de um ou de outro,
1320 então naturalmente, é um precedente né, é o precedente pro conselho passar a decidir assim, eu
1321 nem sei como seria pra fazer essa diligência de outros, eu acho que deveria ser feitos caso a caso,
1322 firmar o precedente e esse precedente ser observado como vem sendo feito em outras unidades.
1323 MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – Dr.
1324 Leonardo, nós estamos discutindo uma PCH que o impacto dela é muito pequeno, ela é muito
1325 pequena, os impactos dela são pequenos, você está estendo, você já buscou o macro da coisa.
1326 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO– sim, não pode dar pra ela sabendo
1327 que não é só pra ela. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1328 MINEIRO – ela é mais uma. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO
1329 PRÓ-RIO DOCE– ela é mais uma no contexto, então eu estou, está me convencendo hoje. LAIS
1330 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – está convencendo, só
1331 um minutinho pra tocar a fita. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1332 NORTE MINEIRO – é que eu estou perguntando ao conselheiro Marco Antônio se tem noção de
1333 quantas PCH's já existem nesse trecho, então eu estou a informação de 13. MARCO ANTÔNIO
1334 ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – mais ou menos são 13 mesmo,
1335 e é uma coisa que eu gostaria. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1336 NORTE MINEIRO – até o número não está contribuindo. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ
1337 RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE - não, é galo na cabeça, sou atlético, pelo menos
1338 nisso o meu time ainda salva. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1339 MINEIRO – seria o que você falou mesmo, são 5 megas que você falou, a geração, até a própria
1340 deliberação prevê que acima de 10 megas é que se solicita o EIA/RIMA, né, então realmente um
1341 impacto pequeno, porém é a localização que é mais uma né. MARCO ANTÔNIO ASTOLI
1342 DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – eu gostaria de fazer mais uma, também
1343 uma solicitação aí na SUPRAM que os comitês de bacias dentro da região do Doce, todos os
1344 afluentes dele né, o CBH Suassui, Santo Antônio, Piracicaba, Piranga, e outras, Manhuaçu, todos
1345 que sejam informados dessas decisões todas porque todos os processos de PCH antes de chegar a
1346 serem protocolados eles tem que passar pela anuência na parte de outorga, então todos deveriam



1347 já levar esses estudos, essa problemática quando chegasse a eles. LEONARDO CASTRO
1348 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – então senhores, pra resumir né, a nossa proposta,
1349 convertemos esse em diligência pra isso e decidimos convocar todos os demais para que
1350 providenciem esses estudo em conjunto, que aí já fica estabelecido um precedente pra todos,
1351 com efeito pra todos. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1352 MINEIRO – só pra poder esclarecer também que no caso, é, teria uma convocação, seria a partir
1353 das revalidações, uma convocação, é, por isso que eu estou preocupada, porque teria que ter um
1354 prazo pra elas começarem a se apresentar, procurar as informações. PEDRO LUIS RIBEIRO,
1355 FIEMG - eu estou achando que nós estamos criando um complicador aí, porque nós temos que
1356 olhar o empreendedor, a responsabilidade que nós temos. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1357 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – para o empreendedor, porque, só uma coisa, ele
1358 não vai poder intervir na área, ele não pode fazer nada, entendi claramente a sua preocupação
1359 que o seu voto quanto a viabilidade locacional e do empreendimento, quantas vezes nós já
1360 liberamos uma LI e na LI ela não é concedido, isso acontece muito, uma LP tem um prazo de
1361 validade de 4 anos, se daqui 4 anos o empreendedor vier formalizar a LI e a situação tiver pior e
1362 essa LI independente da apresentação agora ou não da avaliação integrada na LI já não for viável
1363 a instalação pelo excesso das PCH's, há essa possibilidade também, então como daqui 4 anos ele
1364 não poderá intervir na área, ele não formalizar o processo da LI sem esse estudo, é inviável não
1365 é, tem que ter, e se ele hoje, essa viabilidade hoje se ela for concedida e paralelo ele fazer esse
1366 estudo já integrado com os outros empreendimentos já instalados, porque dentro de 4 anos é o
1367 prazo da validade da LP dele, eu estou dando uma outra opção tanto pro senhores. LEONARDO
1368 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – mas eu não sei se ele é viável, eu quero saber isso
1369 através desse estudo, (falhas na gravação) o estudo pra saber se ele é viável, mas eu já falei que
1370 ele é viável, eu quero saber se ele é viável e, pra saber isso eu preciso desse estudo, eu quero esse
1371 estudo, pode ser que os conselheiros tenham a mesma impressão que eu e pode ser que não, mas
1372 eu entendo que eu preciso dessa informação né, são 13 empreendimentos na mesma bacia, um
1373 em cima do outro, preciso saber se são viáveis dessa forma, não é só o empreendimento dele, do
1374 empreendedor né, então é justamente, na verdade isso, que de fato essa ferramenta se presta a
1375 isso, né, ela existe pra isso. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – eu acho que tenho até
1376 obrigação de intervir porque nós temos orientação do secretário para que todas as informações
1377 necessárias pra LP vai a exaustão a discussão da LP, LI e LO seriam a consequência da LP
1378 viável, porém eu entendo também, aí eu estou falando em nome da SUPRAM que não é legítimo
1379 exigir de um empreendedor o que ainda não está instalado que ele faça um estudo, até porque
1380 essa obrigação ela é do estado, o estado que tem que conhecer o seu território para viabilizar ou
1381 não a implantação de um empreendimento, quem é o estado; é a união, é o município, é o estado,
1382 a divisão geográfica do território, então eu não posso exigir de forma alguma que o
1383 empreendedor, seja ele quem for, faça um estudo até porque esse é um dever do estado de direito
1384 conhecer o seu território e a partir daí mostrar ao empreendedor eu tenho isso, vou te liberar para
1385 implantar o seu empreendimento e você (falhas na gravação) igual eu te entreguei, ou então
1386 preservado com as medidas e tal, então eu gostaria inclusive que essa colocação fosse
1387 compreendida pelo COPAM porque eu não posso atribuir a outrem o que é o dever do estado, eu
1388 gostaria até da compreensão do Dr. Leonardo como promotor, Dr. Leonardo, porque é
1389 interessante porque é isso que a gente determina passa a ser modelo, então nós não podemos
1390 penalizar, seria, eu não chamaria esse nome de, ação de penalizar, mas eu acho que nós não
1391 podemos imputar ao empreendedor aquilo que é atribuição do estado, do município, por
1392 exemplo, o município tem obrigação, municípios acima de 20 mil habitantes, eles tem obrigação
1393 de ter um plano diretor e um plano diretor descente para que todos aqueles que queiram se
1394 estabelecer, seja moradores, lojas, indústrias, não interessa saibam onde podem se instalar, como
1395 podem e o que recebem, se o município não tem um plano diretor ele não pode exigir daquele
1396 que ali se instala fazer aquilo que é obrigação do município, então eu gostaria até da ajuda do



1397 senhor, Dr. Leonardo, por favor. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu
1398 compreendo, mas eu discordo totalmente, na verdade o empreendimento não é do estado, o
1399 empreendimento aqui é do empreendedor privado, a obrigação de demonstrar viabilidade é do
1400 empreendedor, não é do estado, e, o estado é que paga tudo, o empreendedor é que paga tudo e
1401 faz tudo se ele quer instalar aquele empreendimento, de fato o que nós estamos exigindo aqui é
1402 algo além né, porque estamos exigindo uma coisa que, abarca não só a área do impacto ali,
1403 daquele empreendimento, tido como empreendimento de médio porte, mas também os efeitos do
1404 todo, mas nós também não estamos exigindo dele, estamos apenas falando pra ele que não vamos
1405 dar a dele e nem de mais nenhum já que a dúvida era essa, a não ser que apresentem os estudos
1406 dos efeitos cumulativos e sinérgicos, isso eu não acho que seja uma coisa abusiva, acho que é
1407 uma coisa razoável, e já foi feito e está sendo feito em outros locais, nós temos isso aqui é o
1408 precedente nosso, não é o precedente no COPAM, não é, quisera eu que fosse, que nós podemos
1409 falar que nós aqui lançamos essa tendência né, tão importante para a proteção da bacia
1410 hidrográfica, mas infelizmente na criatividade se houve alguma não é da nossa parte, não é
1411 nossa, agora. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o
1412 que eu percebi Dr. Leonardo, é que realmente o empreendedor ele está se sentindo penalizado
1413 porque foi com ele que está acontecendo, porque os outros nós licenciamos depois que eu estou
1414 aqui. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – os outros não, eu não sei de
1415 outros, que outros. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1416 MINEIRO – outro empreendimento já instalado nessa mesma bacia né, depois que eu estou aqui
1417 já tivemos processos em pauta né, então depois que eu estou presidindo. LEONARDO CASTRO
1418 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – por isso que nós estamos propondo que sejam chamados
1419 também. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – ele
1420 perto do impacto causado de menor impacto, mas infelizmente foi com esse empreendimento
1421 que a URC está determinando, solicitando, e eu gostaria depois até de uma sugestão.
1422 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, tá certo, correto, por isso que
1423 estamos agora propondo que eles também sejam chamados. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1424 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – tá, eu só gostaria de uma sugestão aqui, pedir
1425 licença a conselheira Waleska pelo, seguinte, as proposições dela aqui, o Andréia, é se poderia
1426 ser, Maria Helena, só um minutinho, gostaria que o Dr. Leonardo ouvisse e você está
1427 atrapalhando ele, o quê acontece Dr. Leonardo, se pudesse né, com a colaboração da Waleska, da
1428 conselheira Waleska e da diretora Andréia se essas proposições aqui da conselheira se a gente já
1429 poderia tratar como se fosse um termo de referência pra ele já iniciar os estudos dele.
1430 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, claro, vou propor uma coisa
1431 que acho mais assim. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1432 MINEIRO – que eu como presidente tenho que olhar os dois lados. LEONARDO CASTRO
1433 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, vou propor uma coisa que acho que vai ser mais lógica,
1434 vamos fazer da seguinte forma, nós botamos a proposta pra esse, pra não ficar que estamos
1435 exigindo dele a avaliação integrada de todo complexo, nós vamos pedir a ele, nossa votação
1436 seria, converter em diligência pra que ele apresente essas questões que estão aí né, termo de
1437 referência sem dúvida acrescidas dos esclarecimentos relacionados com APP que está no nosso
1438 voto e informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos né, que está na Dra. Waleska já e na
1439 seqüência votamos uma deliberação pra convocar todos os empreendimentos a elaborarem, aí
1440 sim a avaliação ambiental integrada né, porque aí decidimos esse processo, agora, é preciso
1441 apenas saber da SUPRAM quais os prazos para se dar esses esclarecimentos aí e quais os prazos
1442 para avaliação ambiental integrada, não sei nem se a SUPRAM tem condições de dizer isso
1443 agora. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – como
1444 presidente eu fico até mais tranqüila, Dr. Leonardo, pelo seguinte, porque para o empreendedor
1445 elaborar os estudos cumulativos integrados então seria quase a (falhas na gravação) no início
1446 desses estudos, se estou entendendo, ele poderá apresentar os estudo dele cumulativo não



1447 integrado e a convocação seria outras, porque no caso essa diligência em temporalidade ela seria
1448 menor porque praticamente já teria o relatório do senhor e mais essas proposições aqui pra
1449 elaborar, então a diligência seria um tempo menor pra ele poder trazer esse processo de volta, vai
1450 depender dele apresentar isso aqui. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO –
1451 a nossa proposta seria essa e aí com isso também nós atenderíamos que a colocação da FIEMG,
1452 que falou que está botando um complicador, é um complicador de fato, é um complicador de
1453 uma situação complicada né, agora, constaria no processo dele apenas pra ele apresentar os
1454 esclarecimentos pontuados, específicos pela Dra. Waleska né, que dizem respeito ao processo
1455 dele né, infrações sobre os efeitos dele no todo, que são efeitos cumulativos, e como essa questão
1456 da avaliação integrada é de suma importância no passo seguinte depois decidido esse processo,
1457 votaríamos uma deliberação no sentido de exigir isso de todos, ficaria estabelecido inclusive um
1458 precedente né, o dele específico e um precedente pra todos. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1459 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – mais um minuto e o último, que eu acho que a sua
1460 situação, um mesmo. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR
1461 – é porque não está muito claro, acho que nós retroagimos, a Waleska, na proposição da
1462 conselheira pediu o impacto inteiro, a gente tinha tirado o impacto inteiro e feito só o impacto do
1463 empreendimento, desse jeito nós estamos retroagindo pra lá, e outro, eu só queria dois
1464 esclarecimentos, o empreendimento não é nosso, nós temos uma concessão de exploração, se a
1465 gente não cumpre, de 5 em 5 anos se LO não se renova, a concessão federal também tem prazo e
1466 renovação, é uma concessão, é, outro, LP com condicionante não é uma LP sozinha né, ela só é
1467 válida cumpridas as condicionantes, por isso nosso apelo para a condicionante, e o apelo final só
1468 pra que essa proposta fique bastante clara, doutor, pra que descole, porque eu tenho, só um
1469 número senhora presidente, são cento e noventa e alguma coisa MW no rio, na bacia nós não
1470 sabemos, nós temos 5 nesse aproveitamento, nós precisamos, eu acho a proposta da SUPRAM
1471 perfeita e nos comprometemos a participar, até com a nossa participação faz qualquer critério
1472 objetivo de rateio nós entramos pra ratear o impacto integrado, só que a nossa proposição é
1473 descolar o impacto integrado que é uma necessidade, é uma ferramenta que a SUPRAM precisa
1474 (falhas na gravação) agora, não fazer análise integrada sozinhos, então mais uma vez, que se não
1475 for possível fazer LP que seja feita diligência com base só nos estudos do nosso aproveitamento
1476 e o nosso comprometimento pra participar do todo, agora tem que descolar, porque se não
1477 descolar nós temos prejudicando um em prol, eu não sei nem quantos, não são 13 PCH's não,
1478 PCH's devem ser umas 20, outros empreendimentos devem ser outros 50, fábricas, fazendas,
1479 outros usos de água, etc, aí nós estamos prejudicando um só, o nosso apelo é descolar, nós não
1480 estamos hora nenhuma discordando do mérito, da técnica, mas do processo, se a gente colar isso
1481 no nosso processo, eu acho que é uma injustiça que o conselho vai estar cometendo. PEDRO
1482 LUIS RIBEIRO, FIEMG – é, idas e vindas né, está ficando difícil entender né, mas pegando o
1483 que o empreendedor colocou, mas principalmente que o Dr. Leonardo colocou, é esse
1484 entendimento que eu tive, que seria colocar em diligência pra esclarecimento das dúvidas e pra
1485 avaliação do empreendimento no todo, qual que é a participação dele nesse todo, esse é o
1486 processo dele e a questão do estudo integrado, aí precisamos ou já definir numa deliberação ou
1487 aguardar essa reunião que a Maria Helena comentou que está entre o estado e a promotoria, não
1488 é isso, sobre exatamente esse tema, pra que a gente possa realmente caminhar e não cometer
1489 nenhum deslize nesse assunto aí, porque nós temos empreendimento já operando, alguns ainda
1490 em fase de estudos e outros solicitando liberação, então é complexo aí esse tema aí. LAIS
1491 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só confirmar aqui com
1492 a conselheira Waleska, as suas proposições ela é do complexo, que eu estava usando que ela
1493 poderia ser o termo de referência pra ele fazer o estudo, não seria do estudo do impacto dele
1494 cumulativo, ele que. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – senhora
1495 presidente, pelo que eu entendi, estou até fazendo anotação aqui, é o seguinte, é, o que foi pedido
1496 seria informações sobre efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento em relação ao todo,



1497 que seria o caso dele, e demais esclarecimentos do parecer da Waleska com relação a APP e tal,
1498 beleza, depois nós votaríamos uma deliberação normativa que dantes os demais passariam pela
1499 análise integrada. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO
1500 – essa primeira etapa não seria integrada, é nisso que eu já estou achando que já melhorou um
1501 pouco o empreendedor e na segunda, porque essa parte (falhas na gravação) atendendo o pedido
1502 do conselheiro, dos conselheiros, eu acho que está muito melhor, eu usei, eu falei temporalidade
1503 dessa diligência seria muito menor pra esse seu processo retornar aqui, então foi isso mesmo que
1504 eu estava entendendo, sargento, mesma coisa. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA
1505 AMBIENTAL – isso, até porque ele entrou num processo numa época X, a DN não
1506 contemplava, não exigia esses estudos e agora por questão de várias PCH's na mesma bacia, por
1507 questões de mudanças né do comportamento de ambientes lóticos pra léticos, houve essa
1508 necessidade, então é pertinente a colocação do empreendedor, então nós temos também que olhar
1509 os dois lados da moeda. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1510 MINEIRO – então tá, faz a leitura do jeito que você falou porque acho que seu raciocínio é o que
1511 eu também estava entendendo. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - ficou
1512 assim, informação sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento em relação ao
1513 todo, do dele lá, e prestar os esclarecimentos que foram pedidos com relação à APP, com relação
1514 ao processo em si, algumas coisas que estão destoantes, beleza, aí. LAIS FONSECA DOS
1515 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o relatório de vistas dos conselheiros,
1516 Dr. Leonardo e conselheira Waleska. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL -
1517 isso, aí pára a próxima fase nós iríamos votar aqui uma deliberação, aí para a próxima fase
1518 iríamos já adequar conforme o que fosse previsto na deliberação. LEONARDO CASTRO
1519 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – aí exatamente. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1520 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – melhor solução, como presidente eu fiquei mais
1521 tranqüila, eu fiquei sinceramente achando que ele foi muito penalizando, apesar do mau gosto
1522 que ele escolheu o local, ele podia ter escolhido outra bacia, mas foi nessa que você escolheu né.
1523 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – seria nesse sentido exatamente
1524 como o senhor falou, quando a Dra. Waleska fala com relação a prazo, então a proposta por hora
1525 é só essa né, depois nós vamos votar aquela outra questão que já não diz respeito ao processo né,
1526 que vai ser com relação a todos os empreendimentos né, não é processo, é extra-processo. LAIS
1527 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – seria aquela
1528 convocação. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – é, seria uma moção na
1529 verdade né, então a primeira questão seria essa do processo encaminhar sim pra conversão em
1530 diligência, prazo, qual seria o prazo, a sugestão da SUPRAM que eu entendo que é a melhor é
1531 não fixar prazo algum, não é, isso vai depender do empreendedor se ele quiser que o processo
1532 avance ele vai apresentar os estudos, então não precisa fixar prazo pra ele apresentar, não é, e já
1533 no outro caso que é da convocação, aí nós discutimos um prazo, porque aí sim seria necessária
1534 mais um prazo, mas aí sim uma outra votação né, que vai vir na seqüência fora desse processo
1535 aqui, então seria essa a nossa (falha na gravação). LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1536 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então vamos colocar em votação o primeiro
1537 processo da pauta, a sugestão do Dr. Leonardo que seria a conversão em diligência, não é, então
1538 quem estiver de acordo com a sugestão do Dr. Leonardo da conversão do julgamento em
1539 diligência permaneça como estão, então O PROCESSO CONVERTIDO DO JULGAMENTO
1540 PARA DILIGÊNCIA, ok, e eu vou pedir ao sargento que proceda a leitura para a decisão do
1541 procedimento para o empreendedor, do estudo, sem a fixação de prazo. SARGENTO EDSON
1542 LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – o que foi colocado aqui foi o seguinte, é que o
1543 empreendedor deverá prestar informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos do
1544 empreendimento em relação ao todo e, demais esclarecimentos do processo, exemplo, APP,
1545 demais esclarecimento aí constante da abertura de vista, das vistas aí da Waleska e do promotor.
1546 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – foi isso mesmo



1547 que nós entendemos, ok, então quem está de acordo então com a determinação da elaboração dos
1548 estudos pelo empreendedor permaneça como estão, então APROVADA a apresentação dos
1549 estudos. Passamos para o item 6. Processo Administrativo para exame da Revalidação da
1550 Licença de Operação: 6.1. Kaparao Indústria e Comércio Ltda. - Abate de animais de médio e
1551 grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.) - Teófilo
1552 Otoni/MG - PA/COPAM/Nº 00062/2000/004/2011 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM.
1553 RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Odilon Machado representante da FIEMG. Em
1554 discussão. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – nós analisamos todo o processo aí né, estamos
1555 acompanhando aí o parecer da SUPRAM com o indeferimento, entretanto no final aí que nós já
1556 disponibilizamos aí a nossa análise, nós também de acordo com a SUPRAM sugerimos aí a
1557 questão da assinatura do TAC sugerindo aí que estabeleça um prazo pra essa assinatura que
1558 inclusive com a sugestão que em 30 dias se faça a assinatura desse TAC e paralelo a
1559 formalização do processo e aí nós colocamos 30 dias, mas estamos sugerindo não 30, mas 60
1560 dias porque requer a preparação de documentação que normalmente demanda algum tempo,
1561 então seria (falhas na gravação) processo de licença corretiva 60 dias e assinatura do TAC com
1562 30 dias aí. ISABELA, SUPRAM LESTE – amanhã mesmo nós vamos providenciar o auto de
1563 infração né, que seria o primeiro passo quando é indeferida a licença de um empreendimento
1564 (falhas na gravação) do auto de infração o empreendedor pode requer sim que seja firmado um
1565 TAC com a SUPRAM, nós vamos avaliar, vamos ver quais as questões que ainda devem ser,
1566 ainda estão pendentes de regularização no empreendimento, colocar tudo isso nesse TAC e
1567 inclusive nós já conversamos com o empreendedor, já acertamos isso, já explicamos o
1568 procedimento a ele, primeiro ele tem que aguardar mesmo o recebimento desse auto de infração,
1569 depois ele vai requerer o TAC dentro do prazo de defesa do auto de infração, nós podemos sim
1570 firmar esse tac e nós vamos colocar também nesse TAC que seja formalizado o processo da LO
1571 dentro do prazo estabelecido pelo FOB, então esse prazo eu creio que vai ser até maior esse
1572 prazo de 60 dias requerido, porém as demais cláusulas do TAC de adequação nós colocamos
1573 sempre com prazo bem pequeno pra que esse empreendimento se regularize o mais rápido
1574 possível. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu vi o parecer do senhor e
1575 o que eu queria é talvez convence-lo no sentido de tirar essa questão do prazo e aí valeria pra
1576 todos nós em todos os casos, pelo seguinte, porque não colocar esse prazo, porque na verdade
1577 quando ele não tem licença ele esta cometendo uma infração, pela norma fazendo o TAC ele
1578 pode aguardar o prazo das obrigações e formalizar o processo de licenciamento né, como falou o
1579 prazo vai ser até ser provavelmente maior do que esse prazo estabelecido e, na verdade essa
1580 prazo acaba se revelando em inoco, porque o quê que a gente fala, olha, você está indeferindo e
1581 você vai ter 30 dias pra requerer a licença, mas ele pode requer em 30, 60, 90 a qualquer
1582 momento pode requerer né, então não há razão nenhuma pra ele requerer a licença, e se a gente
1583 ainda for pensar o seguinte, não, mas nós estamos fixando um prazo de 30 dias porque ele pode
1584 funcionar por 30 dias, mas na verdade nós não podemos permitir que ele funcione por 30 dias, o
1585 que torna possível ele funcionar nesse período é ele assinar o TAC, ele pode assinar amanhã,
1586 pode assinar hoje, pode assinar depois de amanhã, quer dizer, ele só vai ficar funcionando
1587 regularmente, ainda que provisoriamente no momento que ele assinar o acordo com a SUPRAM,
1588 e aí nesse acordo ele vai ter os prazos, vai negociar isso lá com a SUPRAM, então não há razão
1589 pra estipular aqui um prazo pra ele ser inoco na verdade, não vai ter nenhuma consequência nem
1590 pra beneficia-lo e também não vai prejudica-lo, tirar o prazo, na verdade ele está indeferido,
1591 agora, ele tem poções, ele pode parar de funcionar ou ele pode ir lá e assinar o TAC. LAIS
1592 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – Dr. Leonardo, isso aí
1593 eu até já tinha, presenciei a conversa aqui do empreendedor solicitando a visita na SUPRAM
1594 amanhã pra assinar o TAC, agora, que o conselheiro Pedro está falando aqui de prazo é porque
1595 geralmente é muita discussão que a gente, uma decisão mal formulada, ela gera às vezes um
1596 problema porque o prazo que a gente às vezes concede no indeferimento, é lógico que ele vai



1597 estar embasado pelo TAC, porém ele tem que formalizar o processo pra se regularizar, então a
1598 gente fala assim, tem que apresentar o FCE em 30 dias, FCE nada, então a gente desde que
1599 começamos com as SUPRAM's e URC's a gente preocupa muito em falar isso, formalizar o
1600 processo, então formalizar quer dizer que já apresentou o formulário da caracterização, já
1601 recebeu o formulário de orientação básica e colocou tudo dentro da SUPRAM, aí sim, então o
1602 prazo de 30 dias que o conselheiro sugeriu no parecer, na vistas dele da FIEMG é que ele próprio
1603 reconheceu eu não daria pra elaborar outro projeto porque aqui foi um PRADE, oh, desculpe, um
1604 RADA e agora ele terá uma licença de operação corretiva, então esse prazo seria pra fazer um
1605 outro RCA e PCA. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – compreendi
1606 perfeitamente, só que isso não altera o que eu disse, na verdade esse prazo, ele não é pertinente
1607 pelo seguinte, a norma fala o seguinte, operar sem a licença é crime ambiental inclusive, e crime,
1608 se nós não estamos dando a licença pra ele, nós não podemos dar prazo pra ele operar, quem
1609 pode dar é SUPRAM fazendo um TAC com ele, então nesse caso ou em qualquer outro caso, se
1610 nós indeferirmos a licença é irrelevante você falar o seguinte, tem que formalizar a licença em 30
1611 dias, isso é irrelevante e ele pode não querer formalizar, e se ele não querer formalizar, ele fala,
1612 eu não vou, de birra eu vou parar de operar, não vou mais formalizar a licença, vou mudar, vou
1613 lá pro estado da Paraíba, aí nós vamos ficar assim, fixamos um prazo de 30 dias pra ele
1614 formalizar um TAC e ele não formalizou e o que é que pra ele ou pra nós, isso se tornou legal,
1615 ilegal, descumpriu o prazo, na verdade fixar 30, 1 dia, 10 dias, 5 dias, 60 dias é irrelevante nessa
1616 decisão, nessa decisão, não é irrelevante no TAC, no TAC eles vão estipular um prazo e aí
1617 durante o prazo do TAC, porque o norma fala assim, constatou infração você autua e embarga, se
1618 você faz o TAC desembarga, é isso, o que desembarga, o que permite ele operar pela norma de
1619 inconstitucionalidade até duvidosa, porque tem uma outra norma que fala que é crime operar sem
1620 licença, ah, mas eu tenho um TAC com a SUPRAM, mas o TAC não é a licença do COPAM,
1621 mas isso é uma outra questão não vou nem entrar aqui porque senão nós vamos ficar andando em
1622 círculos né, eu só quero aqui destacar, não é que eu acho que ele tem que ter 30 dias pra
1623 formalizar, nem 60, nem 90, pode ser um ano pra ele formalizar, não é isso, eu não estou
1624 questionando o tamanho do período que ele vai precisar pra formalizar, o que eu estou dizendo é
1625 que nós colocarmos que ele vai formalizar em 30 dias, um dia, 10 dias, 60, 90, um ano é
1626 irrelevante, é inoco, é sem nenhuma consequência pra ele então a sugestão é tirar porque dentro
1627 do que a presidente mencionou, as decisões tem que ser bem feita pra não dar falsa impressão,
1628 vamos supor que a gente coloque lá que nós indeferimos e fala assim, você tem 90 dias pra
1629 formalizar o TAC, e outra, TAC não é licenciamento, licenciamento é obrigatório, TAC não, o
1630 TAC ele faz se ele quiser, o TAC é um acordo, acordo os dois tem querer, ele tem querer e a
1631 SUPRAM tem querer, se ele não quiser não vai ter TAC, a SUPRAM não pode brigar com ele,
1632 botar ele preso numa jaula, ele não vai fazer TAC, ele pode ser multado, processado, o que for,
1633 fazer TAC ele só faz se ele quiser, agora a gente coloca aqui 60 dias pra ele formalizar o TAC,
1634 90 dias, ele não aparece lá pra formalizar o TAC, não aparece, daqui a 30 dias a policia
1635 ambiental está lá passeando, vistoriando, e vai lá nele, cadê sua licença, não tem, está indeferido,
1636 você está autuado cometeu o crime ambiental do artigo 60 né, operar sem licença ambiental, não
1637 nem lista administrativa, é crime, crime ambiental, aí autua ele, aí ele vai falar assim, não, mas
1638 eles me deram um prazo de 60 dias pra eu formalizar, eles lá, nós aqui, nós não podemos, quem
1639 pode é a SUPRAM fazendo um TAC com ele, o que nós poderíamos pra ele não ser autuado é
1640 dar a licença pra ele, como não é o caso de dar licença, é apenas seguinte (falhas na gravação)
1641 ponto final, se ele vai procurar a SUPRAM, se ele não vai procurar, se ele vai ficar lá operando
1642 sem licença isso é problema dele, ele já está ciente que ele precisa da licença, tanto que ele
1643 requereu, né, então é só isso, não é questionando a razoabilidade do tempo, é questionando a ser
1644 inoco, ser irrelevante essa previsão, pelo contrário, ela só tem o condão de criar confusão, essa
1645 confusão por exemplo que eu estou mencionando, é uma confusão tenebrosa, aí nós vamos entrar
1646 na discussão se ele estava com dolo, se ele não tinha dolo, de ele não tinha vontade de praticar,



1647 não, ele estava fazendo aquilo mas ele achava que ele tinha 60 dias pra ir lá na SUPRAM fazer o
1648 TAC, ele não tinha, ele tinha que ir lá amanhã. (falhas na gravação). LAIS FONSECA DOS
1649 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – (falhas na gravação) 30 pra 60 ficou um
1650 prazo melhor, vai depender do interesse dele, ok, e o parecer da SUPRAM realmente só está pelo
1651 indeferimento, ponto, podemos colocar em votação, então quem estiver de acordo com o parecer
1652 da SUPRAM permaneça como estão, então parecer APROVADO PELO INDEFERIMENTO da
1653 revalidação da LO. Passamos para o item 7. Processo Administrativo para exame da Licença de
1654 Operação: 7.1. Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S.A. - Transporte rodoviário de
1655 resíduos perigosos - Classe I - Aracruz/ES - PA/COPAM/Nº 18162/2010/001/2011 - Classe 5 -
1656 Apresentação: SUPRAM LM. Há uma solicitação de destaque pela Dra. Isabela. ISABELA,
1657 SUPRAM LESTE – primeiro nós gostaríamos de fazer uma correção no parecer na questão do
1658 prazo de validade da licença que constou como de 6 anos, na verdade essa prazo pra 4 anos pra
1659 ficar de acordo com a DN 17 né, que diz que os empreendimentos de classe 5 e 6 devem ter
1660 licença ambiental de 4 anos, então isso foi um equívoco mesmo no parecer, deve ficar com 4
1661 anos, e hoje esse processo também deve ser retirado de pauta porque até esse momento não foi
1662 apresentado a quitação do custo de análise, então ficou pendente e nós vamos retornar com ele na
1663 próxima reunião. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO
1664 – então processo 7.1 retirado de pauta. Passamos para o item 8. Processos Administrativos para
1665 exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1. Vale Verde Armazéns Gerais Ltda. - Terminal de
1666 produtos químicos e petroquímicos. - Governador Valadares/MG - PA/COPAM/Nº
1667 12099/2006/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Também com solicitação de
1668 destaque pela Dra. Isabela. ISABELA, SUPRAM LESTE – nós gostaríamos de fazer uma
1669 alteração na condicionante 2, inclusive foi a Dra. Laís que nos instruiu com relação a isso que
1670 nos informou que há um parecer do Ministério Público recomendando que não seja requerida a
1671 licença ambiental como condicionante, a licença ambiental dos demais empreendimentos,
1672 fornecedores, receptores dos resíduos, então nós alteramos a condicionante que ficará com o
1673 seguinte texto, o transporte dos cilindros devem ser executados por empresas (falhas na
1674 gravação) porque dessa forma (falhas na gravação) amarrando o empreendimento àquela
1675 empresa, mas de qualquer forma só deve fornecer ou adquirir produtos de empresas licenciadas.
1676 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - só reiterando
1677 aqui, eu te agradeço a atenção ao meu pedido porque esse parecer do Ministério Público ele
1678 inclusive nos apontava como se nós estivéssemos transferindo a nossa obrigação de fiscalizar
1679 para os empreendedores, então que a nossa recomendação fosse para que o empreendedor só
1680 adquira e forneça para empreendedores licenciados, tá, seria isso né, porque a, seria a mesma
1681 coisa, essa Oxforte ela tem que ter licença ambiental, só que nós não podemos fazer com que
1682 seja a Vale Verde a ser o nosso fiscalizador, a Vale tem que ter a informação que ela deve
1683 adquirir e fornecer só pra empreendimentos licenciados, então entendimento do Ministério
1684 Público, depois posso até mandar uma cópia desse parecer pro senhor, se não me engano foi em
1685 2006, 2007. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – o parecer da advocacia
1686 do estado né. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO –
1687 foi a advocacia do estado?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – é, foi a
1688 advocacia geral do estado. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1689 MINEIRO – qualquer um, chegou do Ministério Público, AGE nós obedecemos correndo doutor.
1690 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu estou com um parecer aqui por
1691 coincidência 2006, na verdade nós inclusive sempre entendemos que tem que exigir que tenha
1692 regularização né, porque senão seria até uma receptação né, poderia ser, que você adquirir,
1693 utilizar recurso e tem até os crimes né, também lá da lei 8.876 referido no parecer aqui, parecer
1694 da advocacia geral do estado. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1695 MINEIRO – senhor vê, eu dou mais valor a recomendação do Ministério Público do que do
1696 parecer da AGE, ficou gravado aqui. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO



1697 – não, diante dos tipos penais constantes e tal, não é juridicamente possível a inclusão nas
1698 licenças da condicionante estabelecendo um prazo para que os empreendimentos que utilizam
1699 matéria prima mineral passem a utilizar matéria prima origem legalmente licenciada e
1700 comprovada, então na verdade o que o parecer fala, não é nem o nosso caso não, nós estávamos
1701 corretos, o que o parecer do advogado geral do estado Dr. César procurador do estado diz é que a
1702 gente não podia fixar um prazo pra pessoa regularizar e enquanto isso ficar adquirindo matéria
1703 prima ilegal, exatamente né, eu só posso adquirir matéria prima lícita, então se a condicionante
1704 fala isso, não há problema nenhum. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1705 NORTE MINEIRO – o senhor está sugerindo que mantenha a condicionante. LEONARDO
1706 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – não, ela vai adquirir dessa pessoa, não há
1707 problema nenhum em manter, mas se também ficar genérico ela vai poder adquirir de qualquer
1708 uma que tenha a licença, mas se ela está declarando que vai adquirir desta nós estamos falando
1709 que exija que essa seja regular, perfeito, o que não poderia. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1710 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – mas ela está exigindo o quê, a Vale, o
1711 empreendedor Vale Verde Armazéns Gerais é que apresente a licença da Oxforte, aí não, aí a
1712 Vale está sendo fiscal do estado. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO –
1713 não, o parecer do advogado geral do estado, do advogado do estado ele na verdade entra, não é
1714 questão dela ser fiscal do estado, que na verdade fiscal vai ser a SUPRAM, ela só vai apresentar
1715 documentação de que ela adquiri licitamente, igual a gente exigir que apresente nota fiscal né, se
1716 eu adquiero, você está carregando uma carga aí cadê a sua nota fiscal, eu não estou dizendo que
1717 essa pessoa que apresenta fiscal está virando estado, está fiscalizando por ela exigir nota fiscal,
1718 não é isso, quem vai verificar se a nota fiscal dela é válida, é invalida sou eu, o estado né, mas eu
1719 estou exigindo que apresente documentação, então o que eu não posso fazer, segundo o parecer é
1720 exigir, dar prazo pra pessoa comprovar regularidade formal, é desde já, desde já, eu só posso
1721 adquirir de quem está legal, não posso adquirir de quem está ilegal, então a única coisa que eu
1722 discordaria nessa, é o prazo, sim, a obrigação é desde já, mas obrigação de adquirir, mas ele está
1723 só pra apresentar, seria a redação que a presidente sugeriu, sem prazo, somente adquirir e sem
1724 prazo. ISABELA, SUPRAM LESTE – na verdade o que acontece é porque a Oxforte é uma
1725 AAF, autorização ambiental de funcionamento de transporte, e pra AAF de transporte você tem
1726 que ter a licença ambiental da empresa geradora e da empresa receptora do resíduo, e nesse caso
1727 a AAF da Oxforte está pendente apenas da licença ambiental da, exatamente. LEONARDO
1728 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – de documento, não é nem essa condicionante que
1729 a gente está discutindo aqui, já é uma outra coisa. ISABELA, SUPRAM LESTE – isso, então
1730 seria somente o caso mesmo de apresentar à SUPRAM essa licença ambiental que vai ser votada
1731 aqui hoje pra que se obtenha a AAF desse outro empreendimento. LEONARDO CASTRO
1732 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – perfeito. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1733 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então colocando em votação, quem estiver.
1734 PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – presidente, não ficou claro, porque a proposta foi que não
1735 seria apresentar a licença, mas colocar conforme transporte do cilindro deve ocorrer através de
1736 empresa regularizada, então nós estamos votando essa redação ou a redação original?. LAIS
1737 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – a original, tá, porque
1738 o. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – nós estamos transferindo a obrigação. LAIS FONSECA
1739 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – exato, eu também não concordo,
1740 vamos colocar em votação, eu acho que nós estamos fazendo. LEONARDO CASTRO MAIA,
1741 MINISTÉRIO PÚBLICO – desculpa, não estamos transferindo nada, são três situações diversas,
1742 uma situação que é a situação que está falado no parecer do advogado geral do estado, conselho
1743 não pode dar prazo para a pessoa regularizar, não é isso daqui, não é isso daqui né, então o que o
1744 advogado geral do estado falou é isso, você não pode falar o seguinte, olha você tem 30 dias pra
1745 adquiri de pessoas regular, não, é de imediato, a sugestão que a presidente colocou é pra corrigir
1746 isso, pra adequar isso, só que na verdade o que o Dra. Isabela explicou que aquela condição ali



1747 ela tem outra razão de ser, totalmente diferente, ela não está substituindo a obrigação ou a
1748 condição que poderia ter mas não tem, mas não importa, de somente adquirir de quem está
1749 regular, ela não está substituindo isso, ela só está pedindo um documento que é necessário para o
1750 processo de licenciamento ambiental dessa empresa mesmo, que é apresentar em razão dessa
1751 licença ambiental que é uma licença de, sim, mas pra qual finalidade, de transporte, e aí é outra,
1752 então são três situações, uma é nós exigirmos, fixar um prazo pra você regularizar, não podemos,
1753 não estamos fazendo isso, não é isso que está sendo proposto, segunda questão nós colocamos
1754 uma condição que você só pode adquirir de pessoas que estejam regulares, é o que a presidente
1755 colocou com inteira razão, ela está certíssima quanto a isso, isso é cumprir a coisa do advogado
1756 geral do estado, mas também não é isso, por isso que foi colocado essa condição, não é isso, ela
1757 foi colocada pelo que eu entendi porque esse documento é necessário no licenciamento
1758 ambiental, esse específico, não é está sempre comprovando isso não, é essa única licença
1759 necessária no processo de licenciamento. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1760 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – se ele vier por ventura a contratar outro
1761 transporte?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – ele já contratou, não é
1762 isso?. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – não, esse
1763 aí que eles estão sabendo ela pode contratar quem ela quiser pra, ela pode contratar quem ela
1764 quiser pra fazer o transporte deles, desde que seja regular LEONARDO CASTRO MAIA,
1765 MINISTÉRIO PÚBLICO – ela já contratou essa, ela já tem informação que é esse, não é isso,
1766 não sei se eu estou confundindo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1767 NORTE MINEIRO – ela informou que o parecer informa que esse vai proceder o transporte,
1768 certo, então essa empresa vai buscar a regularização, ela será enquadrada em autorização
1769 ambiental de funcionamento, ela não pode transportar, essa empresa não pode efetuar o
1770 transporte porque ela não é regular, ah, então se for o caso se quiser amarrar então, porque eles
1771 estão complicando, porque o que poderia acontecer então a Vale só poderá proceder o transporte
1772 após essa ser licenciada, ela não pode contratar outra então, não, dentro dos 90 dias é só essa.
1773 ISABELA, SUPRAM LESTE – vou esclarecer mais uma vez, acho que não ficou muito claro
1774 não, essa empresa Oxforte tem um processo de AAF na SUPRAM, autorização ambiental de
1775 funcionamento, ele está pendente apenas da regularização ambiental deste empreendimento Vale
1776 Verde, por que, porque precisa da regularização ambiental do empreendimento que será o
1777 gerador do resíduo que vai ser transportado, portanto nós sabemos que após a concessão desta
1778 licença aqui hoje é uma questão do empreendedor voltar à SUPRAM levando esse documento
1779 que ele vai obter a AAF dele, essa outra empresa Oxforte inclusive é do mesmo empreendedor,
1780 portanto o interesse dele é de fazer o transporte apenas com esta empresa. LAIS FONSECA
1781 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só a SUPRAM sabia que sabia
1782 que é o mesmo empreendedor aí eu concordo, só assim pra poder saber. PEDRO LUIS
1783 RIBEIRO, FIEMG – então ela já é licenciada, você acabou de, ela já tem uma AAF, nós estamos
1784 licenciando a empresa Vale, não a Oxforte. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1785 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – ela tem o terminal dela, e ela citou que a
1786 transportadora será essa Oxforte, ainda não tem, ainda não tem, pois não, você pediu, lógico, ele
1787 apareceu aí, dono de dois empreendedor, dois empreendimento. MÁRCIO, EMPREENDEDOR
1788 DA VALE VERDE E DA OXFORTE – boa tarde, a Vale Verde é um armazém geral que
1789 armazena cilindro de gases da White Martins e a Oxforte é a única empresa que transporta
1790 cilindros para a Vale Verde, então eu estou solicitando a licença do armazém geral e da
1791 transportadora. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO –
1792 só o senhor e os técnicos da SUPRAM que sabia isso, então, é só ué, porque eu li e não deu pra
1793 entender, então colocando em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM
1794 permaneça como estão. MACENIAS PEREIRA DE SOUZA, IBAMA – presidente, não ficou
1795 claro, ele falou que está solicitando licença dos dois. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1796 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – os dois, ele é um privilegiado (falha na gravação),



1797 Vale Verde, então uma está amarrando a outra, ele é dono das duas, então ele precisa da licença
1798 pra transportar e a licença do terminal dele. MECENIAS PEREIRA DE SOUZA, IBAMA – e a
1799 questão do prazo, nós vamos ficar da forma como já foi mencionado aqui. LAIS FONSECA
1800 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – essa aí é dele mesmo não tem
1801 problema não, ele já está com processo de AAF lá dentro da SUPRAM, ele não está ilegal
1802 porque ele não existe, não está transportando, ele não está transportando, ele precisa da licença
1803 da Vale Verde pra ele poder licenciar o transporte, ta ok, entendeu, então em votação, quem
1804 estiver de acordo com parecer da SUPRAM permaneça como estão, licença de operação
1805 APROVADA. Passamos para o item 8.2. Sucateira Vale do Aço Ltda. - Depósito de sucata
1806 metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados, transporte
1807 rodoviário de resíduos perigosos - Classe 3 - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº
1808 01039/2003/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Pedido de destaque pela Dra.
1809 Isabela. Só peço licença aqui pra uma inversão de pauta, nós julgarmos o item 8.3 primeiro a
1810 pedido aqui da superintendente então o item 8.3. Comercial Cachoeira do Vale Ltda. - Depósito
1811 de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem - Timóteo/MG -
1812 PA/COPAM/Nº 08984/2010/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão,
1813 em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão
1814 APROVADO o item 8.3. Passamos para o item 8.4. Mara Rúbia Matos Almeida ME - Extração
1815 de areia para utilização imediata na construção civil - Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM/Nº
1816 11751/2007/002/2011 - Classe 3 – DNPM 833260/2006 - Apresentação: SUPRAM LM. Em
1817 discussão, em votação, tem destaque, só um minuto, por favor. ISABELA, SUPRAM LESTE –
1818 na introdução onde se lê extração de areia e cascalho leia-se extração de areia, porque lá não
1819 (falhas na gravação) extração de cascalho, inclusive não está autorizado pelo DNPM, também
1820 retirar a condicionante 9 na página 13, também seguindo mais uma orientação da Laís que era
1821 apresentar à SUPRAM Leste Mineiro nova licença de concessão para extração e areia para o
1822 empreendimento emitida pela prefeitura municipal de Teófilo Otoni, a Laís nos orientou retirar
1823 essa condicionante já que a licença da prefeitura vai ser avaliada pelo DNPM antes de emitir o
1824 documento válido pro registro de licença que será o documento que nós estamos exigindo na
1825 próxima condicionante. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1826 MINEIRO – então colocar aqui em votação a sugestão da retirada da condicionante 9, quem
1827 estiver de acordo permaneça como estão, então retirada a condicionante 9. colocando em votação
1828 a licença de operação corretiva, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça
1829 como estão, licença de operação corretiva APROVADA. Só um minuto, por favor. Eu vou
1830 manter aqui suspenso ainda o julgamento do 8.2 a pedido da superintendente que ela está
1831 resolvendo a situação aqui desse empreendimento. Passando para o item 9. Processo
1832 Administrativo para exame da Revalidação da Licença de Operação: 9.1. White Martins Gases
1833 Industriais Ltda. – Terminal de produtos químicos e petroquímicos. - Ipatinga/MG -
1834 PA/COPAM/Nº 03782/2005/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão.
1835 ISABELA, SUPRAM LESTE – a Laís também nos requereu que nesse caso nós déssemos uma
1836 explicação ao conselho que a validade da licença ficou com um prazo de 8 anos, é que nesse caso
1837 se trata de uma revalidação da licença de operação e a DN 17 que estabelece o prazo de validade
1838 das licenças ambientais diz que o empreendedor terá o direito ao acréscimo de 2 anos na sua
1839 licença caso o empreendimento não tenha, caso não haja um auto de infração já transitado e
1840 julgado, nesse caso nós analisamos e como não tinha nenhum auto de infração transitado e
1841 julgado nós demos esse prazo a mais de 2 anos que o anterior era de 6, agora portanto a licença
1842 terá 8 anos. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só
1843 justificando o meu pedido aqui à Dra. Isabela, porque pode acontecer de ter algum empreendedor
1844 aqui que é classe 3 e tenha os 6 anos concedido pra ele pela validade da licença, ele vai achar que
1845 é injusto, porque que a White Martins está tendo 8 anos e ele está tendo 6 anos sendo ambos
1846 classe 3, então pedi que ela justificasse que pra caso de revalidação aquele empreendedor que



1847 não teve nenhum auto, ele teve um acréscimo, um benefício de 2 anos, tá ok, isso aí também é
1848 bom pra ele né. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO
1849 DOCE – caso ISO também é um fator de acréscimo também. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1850 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então colocando em votação o item 9.1, quem
1851 estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão APROVADA revalidação
1852 da LO da White Martins. Passamos para o item 10. Processos Administrativos para exame de
1853 Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:
1854 10.1. Emalto Indústria Mecânica Ltda. / Usinagem, fabricação de estruturas metálicas e artefatos
1855 de trefilado de ferro, aço, tratamento térmico, jateamento e pintura - Timóteo/MG -
1856 PA/COPAM/Nº 00039/1998/006/2009 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão,
1857 quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão APROVADA a
1858 prorrogação do prazo do condicionante 2, prorrogado até 05/12/2011. Passamos para o item 10.2.
1859 Frigorífico Millenium Indústria e Comércio Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte -
1860 Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 00015/1999/004/2009 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM.
1861 Em discussão, em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como
1862 estão APROVADA a prorrogação de prazo das condicionantes 4, 9 e 10. Passamos para o item
1863 11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de
1864 Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 11.1. Usinas Siderúrgicas de Minas
1865 Gerais S.A. - USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de
1866 minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 00038/1983/126/2007 - Classe 6
1867 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – eu gostaria
1868 de me abster do voto, sou funcionário da USIMINAS, então conflito de interesses e vou sair da
1869 mesa e me fico a disposição como representante do empreendedor caso haja alguma necessidade.
1870 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – em votação,
1871 quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão aprovada a
1872 prorrogação da condicionante 1, tratamento de amônia e tratamento biológico, prazo junho de
1873 2011 e tratamento terciário fevereiro de 2012. Passamos para o item 12. Processo Administrativo
1874 para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 12.1.
1875 Arcelormittal Brasil S.A. - Mina do Andrade - Pilhas de rejeito / estéril - Bela Vista de
1876 Minas/MG - PA/COPAM/Nº 00105/1998/006/2006 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM.
1877 Em discussão. Em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM Leste
1878 permaneça como estão, EXCLUÍDA (falhas na gravação). Passamos para o item 13. Assuntos
1879 gerais. ah, desculpa, desculpa, não, é, o item 8.2 eu peço aqui aos senhores a retirada de pauta do
1880 processo da Sucateira Vale do Aço pela informação da ausência da quitação do custo da análise
1881 do processo, porque nós colocamos o processo em pauta e estava tentando aguardar a
1882 apresentação dos custos, porque a gente não prejudicaria e poderia estar julgando, mas como não
1883 chegou até agora, eu solicito a retirada de pauta desse processo, então RETIRADO DE PAUTA
1884 o item 8.2. Passamos para os Assuntos gerais. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
1885 PÚBLICO – dentro daquela nossa discussão né, retomando agora eu queria sugerir que nós
1886 votássemos uma moção no sentido de que fosse convocados todos os empreendimentos
1887 hidrelétricos do rio Suassui Grande, não é isso, para que elaborassem, concorressem para
1888 elaboração de uma avaliação ambiental integrada. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1889 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – Dr. Leonardo, se o senhor me permite eu gostaria
1890 de dar uma sugestão, pela soberania dos conselheiros o COPAM pode convocar e a moção é o
1891 que o colega Marco Antônio usou, a falta de retorno que nós temos das moções e moção, pela
1892 experiência, eu acho que eu tenho um pouquinho de estrada, 15 anos de estado né, e muitas
1893 vezes as moções se perdem no caminho dificuldade de saber se ela chega ao seu destino, e a
1894 autonomia, soberania da URC para convocar, ela está prevista na DN 74 critério do COPAM.
1895 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – então vamos convocar, sim, vamos
1896 votar uma convocação, eu propus essa forma porque de fato compreendi que o mais importante



1897 será nos casos que essa exigência seja feita como hoje foi feita, ainda que a gente tenha retirado
1898 né, naquela confusão né, esse termo, até pra que fôssemos colocar agora, nesse segundo
1899 momento, não esquecendo dele, mas entendendo que era melhor exigirmos de todos, o mais
1900 importante vai ser isso, controlarmos em cada caso pra evitar que a cadeia se instale, se propague
1901 assim sem maiores estudos né, mas vamos convocar então, a votação, vamos convocar os
1902 empreendimentos à apresentarem a avaliação integrada, estou sugerindo que seja feita na bacia
1903 porque foi um problema que nós conhecemos aqui e já constatamos que ele merece atenção né,
1904 eventualmente instalados e a serem instalados, atualmente pode até se verificar esse problema
1905 em outras bacias né, da nossa região, mas essa já está evidenciada. LAIS FONSECA DOS
1906 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – tem inclusive um outro termo aqui em
1907 instalação, instalados em instalação né, inclusive Dr. Leonardo, eu não me esqueço que quando
1908 eu cheguei aqui na primeira reunião eu fiquei impressionada, tinha algumas PCH's em pauta, eu
1909 fiquei assim, deslumbrada com a disponibilidade hídrica aqui do leste que não é o caso que a
1910 gente vivencia lá no norte, elogiei, falei, eu fico vendo hoje, a disponibilidade hídrica, o quê que
1911 esse presente também acarreta ser mal administrado e monitorado, porque 13 PCH's, eu fiquei
1912 assim. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – só
1913 complementando o que o Dr. Leonardo falou, eu gostaria de sugerir, ampliar pra outra bacia que
1914 é a do Santo Antônio, que eu sei que ela também tem uma carga muito pesada, Santo Antônio e o
1915 Piracicaba pra gente também convocar essas empreendimentos que estão lá, estão dentro da
1916 competência da SUPRAM leste porque se eu falar outras aqui vão sair fora da competência aqui,
1917 então eu sei que Santo Antônio e Piracicaba, Caratinga né, também está dentro aqui da bacia do
1918 Caratinga, a bacia do Santo Antônio, e a bacia do Piracicaba entrar nessa convocação também.
1919 ROBSPIERRE FERRAZ DE SOUSA, SEAPA – diante dessa discussão aí da convocação pra
1920 estar fazendo esse estudo e pela colocação da Maria Helena, não seria pertinente a gente
1921 aguardar essa reunião do estado, apesar que uma coisa local nossa aqui da bacia, mas com essa
1922 reunião poderá vir algumas respostas né, que irão nos esclarecer, eu até fiquei com essa dúvida
1923 porque nós estamos falando pra convocar né, pra estar fazendo um estudo, mas nós nem sabemos
1924 o quê que vai vir nessa reunião que já é uma preocupação, já vai ter uma reunião. LAIS
1925 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – inclusive eu acho o
1926 seguinte, a gente pode até ter na convocação os empreendedores, Dr. Leonardo, a gente convida-
1927 los pra uma reunião porque existe ainda um termo de referência pra ele seguir, o quê que o
1928 estado teria de uma referência, ah, eu quero um bom projeto, o que você tem que seguir, é,
1929 sargento, o senhor é uma maravilha. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE –
1930 o ministério de minas e energia já tem o termo de referência. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
1931 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – está vendo, isso é uma referência pra eles, tem que
1932 fazer não, o estado vai querer o que, um projeto que contemple isso, isso e isso e a gente, se
1933 quiser a gente marca uma reunião, vamos fazer talvez uma extraordinária pra explicar o porque,
1934 certo, eu acho que, eu estou tendo um aprendizado enorme de participar aqui das URC's,
1935 informações técnicas, questionamentos, então se fizer uma apresentação pra eles, de mostrar um
1936 mapa, se você não sabe tem tantos empreendedores aqui é o que está nos levando a já estarmos
1937 preocupados, começar a agir preventivamente, dar um basta, não vai poder implantar mais, não
1938 saber (falhas na gravação) então levar essa carga de informação para os responsáveis pelo
1939 empreendimento e não os consultores. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL
1940 – nós poderíamos assim, sim, pedir aqui essa avaliação ambiental integrada e já existe o termo de
1941 referência da bacia hidrográfica do rio Doce em termo federal e nós poderíamos colocar o
1942 seguinte, que a equipe técnica da SUPRAM adequasse o que realmente queria aproveitar esse
1943 termo de referência, quais seriam a referência, mas nós poderíamos já ter um posicionamento em
1944 termo de ganhar tempo né, se caso for oportuno. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
1945 PÚBLICO – eu acredito que exigir a avaliação ambiental integrada seria já uma coisa que já
1946 poderíamos decidir aqui né, são estudos, informações e independentemente do que se resolver



1947 estamos decidindo aqui dentro do nosso campo, do nosso área de atribuições para essas bacias
1948 pelo menos, nós estamos observando, nós estamos numa área muito sensível né, de hidrelétricos,
1949 tem problemas em outras unidade, mas a nossa talvez seja a mais impactada por esse tipo de
1950 empreendimento, então eu creio que isso será um fator positivo pra que em reunião, depois que
1951 vai ser realizada pelo secretário ou em outra unidade regional até sirva como um precedente,
1952 como uma situação, e hoje nós discutimos muito a questão, ouvimos o empreendedor, ele
1953 colocou as suas também ponderações, eu acho que de repente em outra reunião, em outro dia nós
1954 já não teremos toda essa bagagem dessa discussão que aconteceu hoje e nós inclusive já
1955 decidimos no processo dele exigindo dele não avaliação ambiental integrada, não com essas
1956 letras, não essa expressão, mas basicamente estudos para atenderem essa preocupação né, então
1957 eu acho, eu gostaria de colocar, que a questão fosse colocada em votação e, eu pegaria um prazo
1958 que foi o indicado pela SUPRAM de 6 meses né, seriam 6 meses pra que eles apresentem esses
1959 estudos e aí esses por menores ou por maiores técnicos, na verdade os detalhes técnicos seria
1960 depois objetos de discussões lá na SUPRAM, seriam desvendados pelos técnicos, nós apenas
1961 exigiríamos que seja feita a avaliação ambiental integrada nessas bacias hidrográficas. PEDRO
1962 LUIS RIBEIRO, FIEMG – eu gostaria só entender a operacionalização disso, nós vamos
1963 convocar os empreendedores que estão com projetos em estudo e projetos básicos, porque está
1964 instalado, ele é existente, é só base de dado pra quem vai implementar, não, eles fazem parte,
1965 mas como base de dados, como informação. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
1966 PÚBLICO – não, mas os que já estão instalados causam impactos inclusive talvez pra impedir
1967 esses novos, talvez eles vão revelar uma situação em que eles podem e ninguém mais pode,
1968 então existe essa. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – mas é nesse sentido, quer dizer, o estudo
1969 vai ter, o que está funcionando hoje como uma entrada de dado, quem precisa apresentar o
1970 estudo é quem vai implementar algum novo estudo, algum novo empreendimento, não é quem já
1971 está com empreendimento, isso é diferente da minha leitura, ele tem subsidiar as informações.
1972 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – na verdade todos eles só entram
1973 com informações, se ele tem que apresentar alguma informação ele tem que participar do estudo.
1974 PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – não, ele tem e esse estudo seria na coordenação de quem?.
1975 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – o órgão ambiental tem um termo de
1976 referência, o estudo é feito pra atender aquilo que está preconizado lá no termo, a SUPRAM é o
1977 destinatário desse estudo, é o destinatário. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – a SUPRAM é o
1978 destinatário. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – mas no meu
1979 entendimento os programas de monitoramento dos empreendimentos já instalados também
1980 precisam ser constantemente avaliados, eles fazem parte da avaliação ambiental integrada.
1981 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – na verdade, a concessão da licença
1982 não fecha, é uma coisa, inclusive vai ter as revalidações eternamente né, na verdade é uma
1983 situação dinâmica, o meio ambiente dinâmico e o dinamismo é que está indicando a necessidade
1984 de apresentar esse estudo porque a situação é uma, se eu botar 13 é outra, se eu botar 5 é outra
1985 né, conforme, então a gente precisa ter esse cenário, proposta nossa, propõe convocação, então
1986 leia-se, convocação dos empreendimentos (falha na gravação) integrada, entre parênteses,
1987 instalados em instalação, por instalar né, instalados e por instalar né, instalados, instalados e por
1988 instalar né, aqueles que estão instalados e os que vão instalar ainda, operando ou não né, sim, são
1989 os por instalar né, todos né, e daí dividiriam depois vai ser isso daí objeto de uma reunião e etc,
1990 pra verificar entre eles, mas quando é que você vai fornecer o que, esses dados, você vai, essa
1991 questão técnica pra ser definida depois né. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – pra não correr
1992 nenhum risco esse por instalar seja quem tem licença ou os (falhas na gravação) que estão em
1993 estudos ainda porque senão eles podem ficar de fora, porque o estudo dele pode por ele, por uma
1994 questão de porte conforme foi comentado aqui não ser um empreendimento viável,
1995 economicamente, então ele não entra nem na questão dele do estudo ambiental. LAIS
1996 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o prazo de 6 meses,



1997 pra 6 meses apresentar os estudos?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO –
1998 prazo de 6 meses a partir da convocação. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – é muito pouco 6
1999 meses. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu estou
2000 achando pouco tempo pra uma empresa, porque até o contato entre eles, fazer uma reunião.
2001 PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – a reunião entre eles, fazer uma contratação é 90 a 120 dias,
2002 não se faz nada. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO –
2003 até o processo licitatório também, eu acho assim, se estivesse uma maneira. LEONARDO
2004 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – um ano, um ano, na verdade o prazo. LAIS
2005 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o que eu gostaria, Dr.
2006 Leonardo, que houvesse então antecedente ao prazo final do projeto, que houvesse uma
2007 convocação de apresentação, formalizar alguma coisa, pra ter o primeiro contato, esse primeiro
2008 contato. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – vamos colocar propor a,
2009 convocar pra apresentar avaliação em um ano, isso daí poderá ser apresentado ou não, depois
2010 isso vai ser discutido na verdade, nós só estamos evidenciando para os empreendedores que a
2011 avaliação ambiental integrada é importante e depois nos processos (falhas na gravação) a forma
2012 como isso vai repercutir, nós só estamos evidenciando pra ele o seguinte, olha, isso era uma
2013 preocupação todo mundo falava, agora é uma coisa que foi formalizada, porque todo mundo vem
2014 aqui e fala isso, como eu mencionei uma reunião muito antiga com o Paulo Célio Figueiredo e
2015 várias pessoas vão lá, prefeito, e fala, e esse negócio dessa sucessão de empreendimentos, todo
2016 mundo fala, então é uma preocupação geral a ferramenta é o que, avaliação ambiental integrada,
2017 nós estamos exigindo isso, um ano. ISABELA, SUPRAM LESTE – eu tenho uma sugestão,
2018 talvez não seja aceita, mas enquanto isso que não possa prosseguir pra próxima fase de
2019 licenciamento senão vai ter formalização de processo na SUPRAM dentro desse um ano, e nós
2020 vamos conceder muita PCH. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – olha,
2021 eu até concordo com o princípio da proposta, só que eu acho mais prudente nós irmos passo a
2022 passo né, então até pela reação, vamos ver como é que vai ser, não tem problema nenhum porque
2023 na verdade nós vamos fazer o controle de cada processo aqui né, o conselho, que nós estamos
2024 fixando aqui um precedente, uma exigência, então eu preferiria até estrategicamente, mas
2025 também até de forma cautelosa, prudente nós exigíssemos avaliação ambiental integrada, ponto,
2026 a licença hoje mesmo nós não deferimos, então quer dizer, o conselho já está ciente da gravidade
2027 do problema, etc e tal, de repente pode causar uma reação que seja radical da parte (falhas na
2028 gravação) e não são muitos na verdade, quer dizer, são muitos empreendimentos, mas não são
2029 muitos os que passaram, são alguns, mas não muitos, dentro do universo há muito mais por fazer
2030 do que feito né, ainda há tempo digamos assim, de conhecermos o problema né. LAIS
2031 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então estão
2032 convocados à apresentação da avaliação ambiental integrada no prazo de 12 meses, em votação,
2033 das 3 bacias, você está sem microfone aí conselheiro. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ
2034 RODRIGUES, INSTUTITO PRÓ-RIO DOCE - na bacia do Suassui que eu fiz a sugestão, da
2035 bacia do Santo Antônio e do Piracicaba que engloba a regional da SUPRAM Leste. LAIS
2036 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - então complementado
2037 aí pelo conselheiro, então as três bacias, então em votação, APROVADA a convocação, pois
2038 não, conselheira. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – eu gostaria de uma
2039 informação referente a usina hidrelétrica de Baguari quando é que ela pretende voltar em pauta
2040 ou se está esperando o código florestal ser aprovado?. LEONARDO CASTRO MAIA,
2041 MINISTÉRIO PÚBLICO – nesse caso eu não estou falando como conselheiro né, porque eu não
2042 vou participar de votação nele mais, participei no início mas depois ajuiizei uma ação, então eu
2043 estou entendendo que eu estou impedido, mas como interessado agora eu teria de dizer o
2044 seguinte, nós estamos com essa preocupação, não é só essa, é de vir a ser pautado, de ser
2045 discutido, por quê, porque tem uma licença de operação ad referendum e é uma licença de
2046 operação ad referendum, licenças ad referendum são infelizmente fumaça de arbitrariedade, eu



2047 penso assim, ué, se o conselho aqui que decide isso daí, tudo que eu faço antes do conselho ou
2048 tem uma razão especial justificada, fundada ou então porque houve alguma interferência, alguma
2049 coisa, não estou nem dizendo que é o caso, mas eu só estou dizendo que a licença ad referendum
2050 foi expedida a muito tempo já e há muito tempo que o conselho não vem aqui examinar essa
2051 questão, então a licença tem muitos anos de validade, vai se esperar até o final da validade dela
2052 pra poder se referendar, e se eu não referendar, como é que fica, então a licença ad referendum se
2053 ela não for bem manejada ela cria um risco de se transformar isso que eu falei, uma
2054 arbitrariedade, fumaça de arbitrariedade, arbitrariedade, não só arbitrariedade de má fé não, de
2055 que eu quis cometer uma arbitrariedade não, arbitrariedade do tempo, do curso do tempo,
2056 arbitrariedade porque depois a gente fica compelida até que tome uma decisão o que é de
2057 amologar aquilo porque o tempo passou, e isso não é o desejável, então nós expedimos uma
2058 recomendação ao secretário de estado de meio ambiente enquanto ainda estávamos na
2059 promotoria de Governador Valadares, nós éramos, eu né, eu era o promotor órgão de execução
2060 tinha essa atribuição e fiz essa recomendação, estou citando na recomendação os precedentes da
2061 Vale, a Vale nós pedimos vista e foi marcada uma reunião extraordinária pra apreciar, pra
2062 apreciar o quê, só os procedimentos da Vale, depois teve um outro também né, que foi colocado,
2063 mas na verdade basicamente nós viemos de uma reunião extraordinária não se aguardava mais
2064 alguns dias e se examinava na reunião ordinária, não é, eu não, eu confesso que eu nem sei
2065 porque foi marcada essa reunião, porque eu não tive acesso a uma decisão motivada,
2066 fundamentada, então eu não sei nem se os motivos seriam os mesmos pra Baguari, mas em
2067 princípio eu entendo que sim, então eu estou citando como precedente esses casos da Vale, o
2068 caso da UHE Baguari é a mesma situação, e teve um momento em que se apressou o
2069 procedimento, se apressou, mais uma vez não quero dizer, é, que foi de má fé, nada disso, mas a
2070 secretaria de estado apressou, andou com ele mais rápido e depois naquele dia nós tivemos
2071 aquela discussão do plano diretor, porque o plano diretor, há o plano diretor, existe o plano
2072 diretor, e o plano diretor ele repete a norma federal, e a norma estadual falava que era 30 metros
2073 desde que não houvesse plano diretor, eu entendo que a norma estadual é inconstitucional,
2074 entendo que ela é inconstitucional, mas ainda que ela seja constitucional a conclusão hoje seria a
2075 mesma, será o quê, exigir os 100 metros de APP, porque a norma estadual remetendo ao plano
2076 diretor e o plano diretor remetendo a norma federal, chegamos no mesmo destino por caminhos
2077 diversos, continuo entendendo que ela é inconstitucional, então eu tenho essa preocupação, e é
2078 um caso absurdo porque na licença prévia falava 100 metros, então eles sabiam desde sempre
2079 que seriam 100 metros e depois no final, no andar da carruagem mudou a norma estadual,
2080 inconstitucional pra 30 metros e no momento que o plano diretor voltou a botar 100 metros aí
2081 ninguém mais tem interesse em andar, deixa quieto, deixa o tempo passar, e como a senhora
2082 (falha na gravação) código florestal ele não é uma lei ainda, é um projeto, é uma discussão
2083 ninguém sabe o que pode vir ali, pode vir o que está ali, mas pode vir até muito pior do que está
2084 ali, ou muito melhor, não sei, mas a tendência infelizmente é pra piorar, e lá tem uma série de
2085 normas pra hidrelétricas que são um absurdo, por exemplo, a área vai ser de 30 a 100 metros, não
2086 vai ser mais a área mínima de 100 metros, pelo projeto é 30 a 100 a ser decidido no
2087 licenciamento, ou seja, tendência 30 né, tendência sempre pelo mínimo né, outra questão é a
2088 questão da reserva legal que nós vimos discutindo, pelo projeto empreendimentos hidrelétricos
2089 não precisarão ter reserva legal, todos os outros sim, empreendimentos hidrelétricos não, LOB
2090 né, das hidrelétricas e eu fico assim, chocado com isso porque é um dos maiores impactos da
2091 hidrelétrica é acabar com quê, floresta, acabar com a vegetação e aí ele já, quais são as
2092 vegetações que ele encerra, que ele acaba, reserva legal e APP, a APP dele vai ser menor que a
2093 do produtor rural, está no rio Doce, o produtor rural lá na sua fazendinha são 100 metros instalou
2094 uma hidrelétrica do lado dele vai ser 30 metros aí o produtor tem que ter reserva legal, ele não
2095 vai precisar ter reserva legal, e ele está causando impacto, está instalando uma coisa diferente,
2096 então realmente é um absurdo, um absurdo, então fiz essa recomendação mandei uma cópia pra



2097 nossa diletta superintendente pedi a ela que evide de todos os esforços aqui, que da parte dela eu
2098 sei que tem uma série de procedimentos burocráticos e etc e tal, não vamos entrar nisso, mas que
2099 dentro das possibilidades e dentro do procedimento regular ela evide esforços pra trazer pra
2100 pauta esse procedimento. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – (falhas na
2101 gravação) são impedimentos ou interesses não voltar a pauta. MARIA HELENA, SUPRAM
2102 LESTE – meu Deus do céu, eu não posso responder porque eles não estão prontos ainda,
2103 enquanto eles não fizerem o que tem que fazer eles não vão voltar pra pauta. LAIS FONSECA
2104 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – pelo que eu me lembre eles não
2105 deveriam elaborar outro Pacuera, não ficou também essa definição do outro Pacuera e outra coisa
2106 pelo que eu me lembre, eles teriam que adquirir uma outra área também que eles não estavam
2107 disponível a época, pelo que eu me lembre. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
2108 PÚBLICO – eu também não sei as razões desse atraso, mas eu solicitei informações, eu estou
2109 recomendando ao secretário e uma recomendação não é uma norma, a recomendação não tem
2110 caráter vinculativo, ele pode fazer diferente, mas eu estou lá recomendando e estou pedindo a ele
2111 informações, então se há razões eu gostaria de saber também né, e se eu souber eu prometo trazer
2112 aqui pra reunião, mas até agora não sei, não tive resposta ainda do secretário de estado, não tive
2113 resposta, mas tendo resposta eu trago aqui, embora como eu idde não vai mais participar do
2114 julgamento desse empreendimento, embora não seja mais o promotor do caso, porque indo pra
2115 regional, o promotor do caso passou a ser o promotor da comarca de Valadares, passou a ser não,
2116 é, e sempre foi que é o Dr. Carlos Eduardo, então ele que está agora à frente da ação civil
2117 pública, que tramita na justiça tratando disso, lembrando que além do plano diretor da bacía que
2118 resolveu essa questão da norma estadual o tribunal de justiça do estado de Minas Gerais declarou
2119 a norma inconstitucional, um incidente de inconstitucionalidade, então quer dizer, aquela ação
2120 direta no Supremo Tribunal Federal ainda tramita lá, mas no âmbito inconstitucional,
2121 inconstitucionalidade estadual, a norma contraria a constituição do estado de Minas Gerais e há
2122 uma ação direta de inconstitucionalidade dizendo que ela contraria uma outra norma, que é a
2123 norma maior, que é a constituição federal, essa tramita no Supremo, mas no âmbito do estado de
2124 Minas Gerais a corte superior do Tribunal de Justiça já declarou também inconstitucionalidade,
2125 aí eu me pergunto, e agora o quê que falta, não sei, vamos ver o quê que, vamos ver se teremos
2126 resposta né, enquanto isso peticionamos ao juiz também um dos últimos atos a frente da
2127 promotoria, antes de sair, eu peticionei ao juiz que julgasse, porque entendi, e coloquei pra ele a
2128 decisão do tribunal e que não havia mais motivo e tudo mais e cheguei até a colocar pra ele esse
2129 preocupação, falei, excelência eu não sei, o processo não volta pra pauta, então é lógico, a
2130 decisão dele não depende nada daqui e nem, é independente, mas eu falei que o processo não
2131 volta a pauta, aí ele me perguntou, não volta, porque que não volta, eu falei, não sei, eu não sei,
2132 não sei porque não volta, mas não volta né, então é, vamos ver se o nosso secretário,
2133 excelentíssimo secretário viabiliza lá o andamento desse processo. LAIS FONSECA DOS
2134 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu gostaria, Dr. Leonardo, e aos
2135 senhores conselheiros só de esclarecer uma coisa, no tocante a citada reunião extraordinária que
2136 nós temos o amparo né, pra realizá-las é, inclusive pra reuniões que possam ter 20 processos
2137 porque não fazer uma ordinária e uma extraordinária pra não afogar, a título de informação eu já
2138 fiz uma extraordinária somente para tratar de um projeto de assentamento de INCRA e um outro
2139 só pra tratar de uma barragem que tinha múltiplos usos. LEONARDO CASTRO MAIA,
2140 MINISTÉRIO PÚBLICO – nesse caso nós estamos recomendando ao secretário que faça uma
2141 extraordinária pra tratar de um único processo, esse, e aí a questão da reunião extraordinária é
2142 igual a licença ad referendum, a dificuldade é saber porque uns são e porque outros não são.
2143 LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – tá, quanto a ad
2144 referendum. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – desde que seja
2145 fundamentado não tem problema nenhum se compreende. LAIS FONSECA DOS SANTOS,
2146 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – inclusive na própria DN 30 a previsão que a



2147 delegação ao secretário para casos de urgência, o quê que é caso de urgência, pro empreendedor
2148 não é pra nós, então o quê que nós já conversamos com o secretário hoje. LEONARDO
2149 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – o secretário, ele tem discricionariedade e
2150 competência pra discutir isso daí, eu não estou discutindo a competência dele. LAIS FONSECA
2151 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só que o posicionamento do
2152 Adriano Magalhães é que nós estamos mudando já a postura das concessões ad referendum, se o
2153 senhor reparar nas pautas, não estão vindo por que, a ordem dele foi não concessão de ad
2154 referendum e faça-se extraordinária, mas eu fui uma das pessoas que levantei uma situação para
2155 casos de que prefeitura ou empreendimentos que se não apresentarem a licença ambiental até X,
2156 data tal, ela perde recurso, então uma administração pública municipal custa buscar recurso pra
2157 elaborar um projeto pra conseguir um recurso, um financiamento, BDMG, BNDS, não tem
2158 licença vai perder o recurso, então o quê que o Dr. Adriano orientou, desde que o empreendedor
2159 ou principalmente o caso que eu levantei na época que foi o município, nos apresente uma
2160 declaração da instituição financeira informando que o recurso está aprovado e que se até aquela
2161 data 30 de junho não apresentar licença ou ad referendum perde o recurso, somente pra esse caso
2162 que ele concederia ad referendum. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO –
2163 vejam só voltando ao caso da UHE Baguari, supondo que o problema seja o Pacuera, ou supondo
2164 que o problema seja aquisição das áreas, tudo isso pode ser de fato um óbice a voltar pra pauta,
2165 não pode, mas pra isso há remédio, eu fixo um prazo, olha, você tem até o dia tal pra se
2166 apresentar o Pacuera, a partir do dia tal vai ser pautado o processo, o processo é pautado, aí os
2167 conselheiros vão ver assim, ah, fulano não apresentou o Pacuera, aí a SUPRAM já vem com o
2168 parecer pelo indeferimento, olha, não apresentou, não cumpriu o parecer pelo indeferimento e
2169 nós indeferimos, ou deferimos, ou converte em diligência, ou seja, julgamos, decidimos, o
2170 problema é não vir pra pauta e ele continuar operando indefinidamente com uma licença ad
2171 referendum durante o prazo da licença, porque a licença pro porte do empreendimento é uma
2172 licença de muitos anos de duração, vai esperar terminar a licença de ad referendum ou vai voltar
2173 pra pauta, claro, claro que pode, eu acho que isso deveria ser pautado pra decidir, aí o conselho
2174 vai votar pelo deferimento, pelo indeferimento, isso daí não é nem uma, eu só acho que deveria
2175 decidir, deveria voltar pra pauta, ela vai voltar, só espero que ela não volte tarde demais. 14.
2176 Encerramento. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO –
2177 mais alguma coisa senhores, então foi um prazer revê-los, boa noite e damos como encerada a
2178 reunião.